



LEIS E DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 595 DE 14 DE JULHO DE 2021

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública dos Municípios que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública dos Municípios que seguem na tabela anexa.

Art. 2º Se faz necessário a criação de uma comissão compostas por mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) vereadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação Fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública dos municípios de importância internacional relacionada ao covid-19.

§ 1º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com a Secretaria de Finanças, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública, referentes ao covid-19.

§ 2º A Comissão deverá realizar audiência pública com a presença do Secretário de Finanças do Município, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao covid-19, que deverá ser publicada em diário oficial antes da referida audiência pública.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até dia 31 de dezembro de 2021.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 14 de julho de 2021.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2

ANEXO MUNICÍPIOS RECONHECIMENTO CALAMIDADE PÚBLICA

1 - ACAUÃ	40 - LAGOA DO PIAUÍ
2 - ÁGUA BRANCA	41 - LAGOA DO SÍTIO
3 - ALTOS	42 - LANDRI SALES
4 - ANGICAL DO PIAUÍ	43 - LUZILÂNDIA
5 - BARRA D'ALCÂNTARA	44 - MARCOLÂNDIA
6 - BENEDITINOS	45 - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
7 - BERTOLÍNIA	46 - NOVA SANTA RITA
8 - BOM JESUS	47 - NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
9 - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	48 - PAJEÚ DO PIAUÍ
10 - BONFIM DO PIAUÍ	49 - PATOS DO PIAUÍ
11 - BREJO DO PIAUÍ	50 - PAVUSSU
12 - BURITI DOS MONTES	51 - PEDRO LAURENTINO
13 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	52 - PIMENTEIRAS
14 - CAMPINAS DO PIAUÍ	53 - PIO IX
15 - CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	54 - PORTO
16 - CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	55 - REDENÇÃO DO GURGUEIA
17 - CARACOL	56 - RIO GRANDE DO PIAUÍ
18 - CARIDADE DO PIAUÍ	57 - SANTA FILOMENA
19 - COIVARAS	58 - SANTANA DO PIAUÍ
20 - CORRENTE	59 - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
21 - CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	60 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
22 - CURIMATÁ	61 - SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
23 - ESPERANTINA	62 - SÃO JOÃO DA CANABRAVA
24 - FLORESTA DO PIAUÍ	63 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ
25 - FRANCINÓPOLIS	64 - SÃO JOSÉ DO DIVINO
26 - FRANCISCO MACÊDO	65 - SÃO JOSÉ DO PEIXE
27 - GEMINIANO	66 - SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
28 - GUADALUPE	67 - SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
29 - HUGO NAPOLEÃO	68 - SÃO LUÍS DO PIAUÍ
30 - INHUMA	69 - SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
31 - ITAINÓPOLIS	70 - SEBASTIÃO LEAL
32 - ITAUEIRA	71 - SIGEFREDO PACHECO
33 - JATOBÁ DO PIAUÍ	72 - SIMÕES
34 - JOÃO COSTA	73 - SOCORRO DO PIAUÍ
35 - JOCA MARQUES	74 - TAMBORIL DO PIAUÍ
36 - JULIO BORGES	75 - TANQUE DO PIAUÍ
37 - JUREMA	76 - URUCUI
38 - LAGOA ALEGRE	77 - VALENÇA DO PIAUÍ
39 - LAGOA DE SÃO FRANCISCO	78 - VILA NOVA DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.000696/2021-03,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAERTE BRUNO CARNEIRO DE SOUZA**, do cargo efetivo de Agente Penitenciário / Policial Penal, Matrícula nº 349.973-9, admissão em 20 de dezembro de 2019, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Of. 148



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 185/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de julho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLINITRAN LTDA - CLINITRAN - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.004733/20.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 18 de junho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa CLINITRAN LTDA - CLINITRAN - ME, inscrita no CNPJ nº 06.216.021/0001-25, situada à Rua São Pedro nº 1757, Bairro Centro, CEP: 64.001-260, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Psicólogos: Raquel Fonseca de Sousa - CPF: 647.318.203-91 - CRP/PI 21/936.

Médico: Marcos Aurélio Monteiro Araújo - CPF: 386.941.403-06 - CRM/PI 2143, Maria Clara Lima Almeida - CPF: 931.677.923-53 - CRM/PI 4954.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 186/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de julho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CONSULTRAN PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA - CONSULTE - EPP"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.004270/20.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica

e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 18 de junho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa CONSULTRAN PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA - CONSULTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.775.053/0001-00, situada à Av. Dom Severino nº 2351, Loja 04 Sala 02 Loja 06 Sala 02, Bairro Horto, CEP: 64.052-535, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Psicólogos: Aldair Alessandra de Sousa Fortes - CPF: 397.383.613-20 - CRP/PI 21/00437, Ana Joyce Mendes Mayer - CPF: 138.874.323-04 - CRP/PI 21/00135.

Médico: Petronília Eudes Lima Deusará e Castro - CPF: 131.283.103-00 - CRM/PI 902.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 187/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de julho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA MEDTRAN CASTELO LTDA - MEDTRAN CASTELO - EPP"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003810/21.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 28 de junho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa MEDTRAN CASTELO LTDA - MEDTRAN CASTELO - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.320.441/0001-07, situada à Rua Joaquim Tavora nº 358, Bairro Centro, CEP: 64.340-00, Castelo do Piauí/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Médico: Francisco Lima do Monte - CPF: 069.034.013-34 - CRM/PI 2201.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº. 188/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de julho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA
FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLIMEP -
CLINICA MEDICA DE PARNAÍBA LTDA -
CLIMEP - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº
030.082.003718/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que
estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades
públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços
médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou
psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental,
revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica
e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para
conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§
1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, o pedido de desligamento da Psicóloga
Renata Leão Teixeira - CPF: 464.405.693-68 - CRP/PI 21/00140, do corpo
clínico da Empresa CLIMEP - CLINICA MEDICA DE PARNAÍBA
LTDA, constante no Processo 3678/2020, conforme Parecer Técnico,
constante no Processo nº 3718/2020.

CONSIDERANDO, a reanálise documental do Processo nº
3718/2020, datado do dia 29 de junho de 2021, pela Comissão de
Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes
na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO até 01/03/2022,
para funcionamento da EMPRESA CLIMEP - CLINICA MEDICA DE
PARNAÍBA LTDA - CLIMEP - ME, CNPJ nº 03.551.229/0001-02,
localizado na Rua Riachuelo, nº 834, Sala 02, Bairro Centro, CEP 64.200-
280, Parnaíba/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro
e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de
exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e
mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Art. 2º - Reconhecer novo corpo técnico da credenciada:
Médicos: RIVALDO DE ARAÚJO LUZ, CPF 101.166.214-00,
CRM/PI 739.

Art. 3º - Revogadas as disposições da Portaria nº. 042/2021,
publicada no DOE/PI, Edição nº 45, paginas 13 e 14, esta Portaria
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 189/2021 - GDG

Teresina-PI, 14 de julho de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/
12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125,
de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de
1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela
Assessoria Técnica fls. 311, em 08 de abril de 2021 e Despacho exarado
pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 135/2021, fls. 312,
em 12 de abril de 2021, nos autos do Processo nº 2847/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTO
ESCOLA STILO LTDA - ME, CNPJ nº 02.279.219/0001-05, situada à Av.
Prof. Valter Alencar, nº 1055, Bairro São Pedro, CEP: 64.076-410, Teresina/
PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Proprietários: Antônio de Paula Fonteneles de Castro - CPF:
341.174.233-04, Antônio Batista Viana Filho - CPF: 049.547.963-26,
Eduardo Lopes da Silva - CPF: 766.594.533-34.

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Viana - CPF: 025.565.353-00.
Diretor de Ensino: Alexandre Alves da Silva - CPF: 756.175.953-34.
Instrutores: Valdely Sousa e Silva - CPF: 896.739.993-68, Vicente
Santos - CPF: 026.112.543-54, Giulliano Alves do Nascimento - CPF:
984.322.733-68, Antônio de Paula Fonteneles de Castro - CPF:
341.174.233-04, Eduardo Lopes da Silva - CPF: 766.594.533-34,
Rosmario Batista da Silva - CPF: 553.665.973-15, Antônio Batista Viana
Filho - CPF: 049.547.963-26, Alessandro Soares Lustosa - CPF:
659.397.433-15 e Fabricio Rodrigues Viana - CPF: 025.565.353-00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 256

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 646, de 20 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso
de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor José Adailton Ribeiro dos Santos,
Médico, Matrícula funcional nº 272133-3, do quadro de pessoal desta
Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Unidade Integrada de Saúde
do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI, para que o mesmo preste
seus serviços junto ao Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz,
no município de São Raimundo Nonato/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua
assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2534



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 308/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 013/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ 24.226.295/0001-87, e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 185/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 309/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 017/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ nº 90.347.840/0057-72, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de 01(um) elevador da marca Thyssenkrupp Elevadores S/A.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para

acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 190/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 310/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 026/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa RAIZES SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, CNPJ nº 11.703.484/0001-51, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 191/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 311/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE



MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 33/2020/DPE/PI celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TOP AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com reposição e fornecimento de peças, a serem executados nos prédios da Defensoria Pública do Estado do Piauí em Teresina-PI, conforme anexo I do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDFG Nº 192/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDFG Nº 312/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 44/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA, CNPJ nº 18.290.324/0001-77, que tem por objeto a prestação de serviço de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza e troca de peças dos aparelhos de ar condicionado existentes nos prédios da Defensoria Pública situados no interior do Estado.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDFG Nº 193/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDFG Nº 313/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 62/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ANA P DE BRITO BEZERRA - ME, CNPJ nº 28.695.959/0001-08, que tem por objeto o fornecimento e instalação de divisórias navais (painel) com portas para a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDFG Nº 196/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDFG Nº 314/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 071/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SAGA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.882.626/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma do edifício sede da Defensoria Pública, situado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, Teresina/PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 254/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 315/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 012/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 184/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 316/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 002/2017/DPE/PI,

celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TOP AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto o fornecimento de peças, exceto compressores, para os serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza, e troca de peças, de todos os aparelhos de ar condicionados nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 195/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 317/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 024/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.225.889/0001-21, que tem por objeto o fornecimento de materiais de manutenção destinados a pequenas reformas e reparos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 295/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 318/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;



CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 062/2014/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES, CPF nº 352.661.203-04, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Floriano.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 161/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 319/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 080/2014/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM, CPF nº 395.255.203-82, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 162/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 320/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 321658-6 e CPF nº 881.559.943-68 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 031/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.699.342/0001-28, que tem por objeto a manutenção preventiva e conetiva de rede telefônica com fornecimento de centrais telefônica em comodato para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição do Anexo I do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 175/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 321/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 009/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário ANTENOR DE CASTRO RÊGO FILHO, representado por sua procuradora NISE AUGUSTA FERNANDES RÊGO, CPF nº 473.593.153-87, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial para o funcionamento da Defensoria de Barras/PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 154/2021.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 322/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 031/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa IMPACTA CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº: 17.561.379/0001-01, que tem por objeto a aquisição de uma ferramenta que permita a realização de audiências de Conciliação, reuniões dos defensores, diretoria administrativa, via Internet, com vídeo, áudio e texto, bem como promova a participação de convidados remotos em eventos presenciais e a distância com transmissão através das redes sociais e/ou canais internos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 171/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 323/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE

MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 113/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ nº 05.075.499/0001-10, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona o núcleo central desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 164/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 324/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 034/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09, que tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 172/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 325/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;



CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 035/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FORTECOM LTDA, CNPJ nº 01.559.646/0001-76, que tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades desta Instituição.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 141/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 326/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 052/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TELEMAR NORTE/LESTE S/A e OI S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a contratação de serviço de telefonia fixo.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 176/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 327/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 077/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA MEU, CNPJ nº 17.493.657/0001-30, que tem por objeto à prestação de serviço de link de conectividade a internet.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 189/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 328/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 98/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FORTEL FORTALEZA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.809.941/0001-57, que tem por objeto a contratação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades a nível estadual simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados de monitoramento.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 178/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 329/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.
CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.001270/2021-66 e o teor da Portaria CGDPE Nº 101/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT, titular da 2ª Defensoria Pública Cível e Diretor da Defensoria Itinerante, para substituir a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos dias 13 de agosto de 2021, 09 e 10 de setembro de 2021, em virtude do gozo de folga compensatória desta última.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de Julho de 2021.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 330/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.
CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.001559/2021-85 e o teor da Portaria DNE Nº 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 19 a 28 de Julho de 2021, em virtude do gozo de férias regulares desta última.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de Julho de 2021.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 331/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.
CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.001016/2021-68 e o teor da Portaria GDUC Nº 46/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT, titular da 2ª Defensoria Pública Cível e Diretor da Defensoria Itinerante, para substituir a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos dias 19 a 28 de julho de 2021, em virtude do gozo de férias regulares desta última.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de Julho de 2021.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 332/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 004/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO, CPF nº 894.605.103-53, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de São João do Piauí - PI.
Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.
Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 155/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 333/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.
CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE

MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 014/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário ANTÔNIO VALDECIR DE CASTRO, CPF nº 240.890.103-06, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funcionará a Defensoria Pública Regional de Pedro II-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDFG Nº 149/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDFG Nº 334/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 014/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária TÁSSIA SANTOS FONTENELE, CPF nº 998.672.573-91, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Luís Correia - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDFG Nº 165/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDFG Nº 335/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 023/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário ALBINO ANTÔNIO DE MOURA, CPF nº 307.089.583-20, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Picos - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDFG Nº 148/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDFG Nº 336/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 029/2013/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a representante legal MARCI ELAINE BARTZ MACHADO, CPF nº 431.611.380-15, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública da Categoria Especial.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDFG Nº 150/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício



PORTARIA GDPG Nº 337/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 010/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária ANNA MARIA DE CARVALHO REIS MATOS, brasileira, portadora do RG 2.826.382 SSP-PI, inscrita no CPF 899.458.673-34, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Simões - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 264/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 338/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 048/2014/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário RONALDO SOUSA SILVA, representado por sua procuradora HERICALORRANY RAMOS SILVA, CPF nº 049.975.333-00, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública Regional de Campo Maior-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 160/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 339/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 057/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário DUNSHEE SOARES DE CASTRO BISNETO, CPF nº 386.357.713-20, que tem por objeto a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria de União-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 156/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 340/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 059/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e

o proprietário ADALBERTO SARAIVA DOS SANTOS, CPF nº 428.530.603-49, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 174/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 341/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 067/2015/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA, CPF nº 022.510.863-15, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial situado na Rua Nogueira Tapety, nº 185, Noivos, em Teresina - PI, para abrigar as instalações da área administrativa da Defensoria.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 163/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 342/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 074/2016/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ, CPF nº 456.841.624-87, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria de Piri-piri.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 159/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 343/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 30552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 083/2013/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SÔNIA FIRMATO FORTES ME, CNPJ nº 11.565.266/0001-06, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da "Casa de Núcleos" da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º REVOGAR A PORTARIA GDPG Nº 233/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício



PORTARIA GDPG Nº 344/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 083/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário GENIVAL AMADO DA ROCHA, CPF nº 824.655.333-04, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de José de Freitas - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 157/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 345/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução da prestação do serviço de abastecimento de energia elétrica fornecido pela empresa EQUATORIAL ENERGIA CEPISA, inscrita com CNPJ: 06.840.748/0001-89, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 1036/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 346/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução da prestação do serviço de abastecimento de águas e esgotos fornecido pela empresa AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO S.A., inscrita com CNPJ 27.57.474/0001-06, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 1037/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 347/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução da prestação do serviço de abastecimento de águas e esgotos fornecido pela empresa AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - ÁGESPISA, inscrita com CNPJ 6.845.747/0001-27, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 1038/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



Portaria Nº 003/2021

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA DE SANTANA PAZ, matrícula n. 0811262, desta SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA-DF, para exercer a função de SINDICANTE, a partir desta data, com o objetivo de apurar os fatos e elaborar relatório final em sindicância investigativa instaurada por esta SURPI, nos termos da resolução CGRF 03/2020. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 20 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

Of. 037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 012/2021 Teresina-PI, 19 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR: NAIR VIEIRA COELHO matrícula nº 255313-9 e FLÁVIA DENISE COELHO VERAS matrícula nº 339665-7, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem o Núcleo de Controle de Gestão, ficando como membro FLÁVIA DENISE COELHO VERAS.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ
Presidente da Fundação Antares Rádio e TV Educativa do Piauí

Of. 142

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
051/2021	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.	Aquisição e montagem de 48 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão, para áreas de 500 m², sem sucção e recalque (COTA RESERVADA 10%).	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0	José Pessoa Neto	022.782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 778

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 027/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 21 de julho de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 013/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Francisco de Assis da Silva, Matrícula: 340682-2, como fiscal do Contrato Nº 013/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica Eireli - CNPJ: 24.109.950/0001-25, que tem como objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, e Carlynni Carvalho Freitas Martins, Matrícula: 339164 -7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 563

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor dos Contratos o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEAO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais dos Contratos a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contratos nº. 055, 056, 057, 058, 059, 060 e 061/2021.

II - Objeto do Contrato: Constitui objeto dos contratos a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas de Tecnologia da Informação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, Processo nº 00009.002363/2020-15 e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 147

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora dos Contratos nº. 043/2021 e 044/2021 a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como Fiscais dos Contratos nº. 043/2021 e 044/2021 o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 200.227.433-91, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto a servidora **GEANNY GONÇALVES VELOSO MENDES**, CPF nº. 703.380.003-72, Matrícula nº. 146.581-3, Técnica Fazendária Estadual, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Patrimônio - NUPAT.

I - Contrato nº. 043/2021 - E DANTAS BRANDÃO ME.

II - Contrato nº. 044/2021 - VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI.

III - Objeto do Contrato: Constitui o objeto dos presentes contratos supracitados a aquisição de 37 (trinta e sete) bebedouros para Secretaria da Fazenda, sendo de modelos diferentes e distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) bebedouros de coluna para atender demanda da sede, agências e postos fiscais; e 07 (sete) bebedouros industriais inox do tipo 04 (quatro) torneiras, para atender demanda da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN, e serão distribuídos para os postos fiscais da Tabuleta, Marcolândia, Pipocas, Pontões, São João da Fronteira, Boa Esperança e Jandira.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV nº 113, DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II PARA REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) Secretário(a) de Estado, da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021), que designa membros para composição das Comissões Permanentes de Licitação da SEADPREV para a condução de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93, tais como Convite, Tomada de Preços e Concorrência no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II para a condução do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade CONVITE, que tem como objeto o Serviço de engenharia para revitalização da iluminação das áreas comuns do complexo do Centro Administrativo com a instalação de novos postes ou reordenação estratégica dos pontos existentes, assim como a reposição de lâmpadas queimadas, fiações e sistemas de acendimento com problemas localizado no do Centro Administrativo, à Av. Pedro Freitas, nº 1900 - São Pedro, Teresina - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação II são designados por meio da Portaria GAB.SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021) e exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação II, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e

demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEADPREV e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV

Of. 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 059/2021-GMG

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Policiais Militares em função gratificada.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, “a”, “b”, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

EXONERAR, o 3º Sargento PM **LAURISTEVÃO FERREIRA BORGES**, RGPM 105198173-4, Matrícula 014487-8, CPF nº 328.679.133-49, lotado na 1ª Cia do BPGdas/CGPGP/GAMIL, da Função Gratificada de **Supervisor Nível IV**, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo **DAI-7**.

NOMEAR, o **CABO PM JEFFERSON PORTO MAGALHÃES**, RGPM 10.13444-05, Matrícula 160388-4, CPF nº 002.506.653-60, lotado na 1ª Cia do BPGdas/CGPGP/GAMI, para a Função Gratificada de **Supervisor Nível IV**, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo **DAI-7**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 20 de julho de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO- CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria-PI

Of. 124



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –
DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDENCIADO: NORDESTE VISTORIA VEICULAR LTDA
CNPJ Nº: 31.785.478/0001-06

PROC. ADM. Nº: 030.082.001375/2021

OBJETO: Prestação de serviços de realização de **Vistorias de Identificação Veicular** no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação desse termo.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –
DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDENCIADO: TERESINA VISTORIAS AUTOMOTIVAS
LTDA EPP

CNPJ Nº: 40.791.335/0001-90

PROC. ADM. Nº: 030.127.0007/2021

OBJETO: Prestação de serviços de realização de **Vistorias de Identificação Veicular** no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação desse termo.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

Of. 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021.

Referente à publicação do dia 14.06.2021, Nº 122, página 12.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

90 (noventa) dias contados a partir da assinatura, iniciando-se em 10/05/2021 e encerrando-se em 07/08/2021.

LEIA-SE:

RESOLVE:

90 (noventa) dias contados a partir da assinatura, iniciando-se em 10/06/2021 e encerrando-se em 07/09/2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor geral da ATI
Of. 682

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	CAIO JOSÉ REIS, CPF 233.306.603-25, PL NIX 1564; JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, CPF 170.476.358-40, PL LWL 2810.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM.
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE JULHO DE 2021
Valor global por credenciado	R\$ 9.466,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: todos credenciados.

Teresina (PI), 19 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 747

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ANEILSON COELHO AMORIM, CPF 071.286.963-85, PL KHG 8088; MARCOS ANTONIO COELHO DE CARVALHO, CPF 099.077.814-28, PL BXG 9133.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM.
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE JULHO DE 2021
Valor global por credenciado	R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: todos credenciados.

Teresina (PI), 19 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretariade Estadoda Defesa Civil - SEDEC

O f. 742

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	RENILTON FRANCISCO DA SILVA, CPF 648.592.403-59, PL BWA 4818; GILVANDETE PANTALEAO LEAL, CPF 031.714.363-88, PL MYT 1150; JUVÊNCIO ANTONIO DE ANDRADE CPF 815.305.363-91 PL KED 8267.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM.
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE JULHO DE 2021
Valor global por credenciado	R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: todos credenciados.

Teresina (PI), 19 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretariade Estadoda Defesa Civil - SEDEC

O f. 748

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JUCELI LOPES NOGUEIRA, CPF 783.709.063-20, PL LVH 3018.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM.
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE JULHO DE 2021
Valor global por credenciado	R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JUCELÍ LOPES NOGUEIRA.

Teresina (PI), 19 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretariade Estadoda Defesa Civil - SEDEC

O f. 749

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2021	
Nº do processo SEI	00011.026301/2021-77
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma do CETI Conselheiro Saraiva, no município de Batalha - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	17/08/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 73.872,88 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021957 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01070

Teresina (PI), 20 de julho de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEDUC-PI

O f. 399

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 21 de julho de 2021 • Nº 154

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000656/2021-12
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	2100358
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição e montagem de 48 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão, para áreas de 500 m², sem sucção e recalque (COTA RESERVADA 10%).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/07/2021
Valor Global	RS 64.481,28
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110/100
Convênio	818211/2015
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00385 2021NR00386
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01492
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 778

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 - PROGERE II

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 07/2020 - PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação De Desenvolvimento Dos Pequenos Produtores Da Comunidade Olho D'água Dos Negros, Município de Esperantina - PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 03.558.904/0001-25

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 07/2020 - PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/07/2021

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Luzia Neves Pereira Patrícia Vasconcelos Lima

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 763

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.004277/2021-13
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de FREEZER HORIZONTAL para atender as necessidades do Almoarifado de Medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e horários	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2021 às 10h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2021 às 10h30min;
	LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 884908
Valor global estimado	RS 5.934,23 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
Dotação orçamentária	17.
Fonte de recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza de Despesa	449052.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00620.

Amanda Rhayla Lima Costa
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 162

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua Secretaria da Educação, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. Ellen Gera de Brito Moura, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, I.S FURTADO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.203.836/0001-63, chamado apenas de CONTRATADA, visando compor dívida de saldo remanescente referente ao fornecimento de serviços para instalação, manutenção e substituição de peças de condicionadores de ar split, do Contrato contrato nº 133/2016 e aditivo nº 01/2017, em conformidade com art. 59 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI: 00011.012195/2020-63.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 409.426,68 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio das Notas de Reserva nº 2021NR01045 e 2021RO01093, extraídas com base na dotação orçamentária (Unidade Orçamentária 14102; Plano de Trabalho 12368021956; Elemento de Despesa 3.3.90.93; Fonte de Recurso 00), em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA sendo, pois, de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos Moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 99

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONVITE Nº 003/21 - SDE/CPL - MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000013/21-90

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - MENOR PREÇOS, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI - CNPJ: 06.226.439/0001-13 apresentando proposta de preços no valor de R\$ 280.173,78 (duzentos e oitenta mil cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos); 2ª Colocada: FORTI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.453.418/000170 apresentando proposta de preços no valor de R\$ 280.894,21 (duzentos e oitenta mil oitocentos e noventa e quatro reais

e vinte e um centavos); 3ª Colocada: BS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.780.223/0001-11, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 281.166,38 (duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 20 de julho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 561

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 28/2020
Vencedor: N.B. PEREIRA CONSTRUÇÕES
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

AFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 28/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da EMPRESA N.B. PEREIRA CONSTRUÇÕES, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 284.149,88 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 21 de julho de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 795

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo- PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.828/0001-78

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo das ruas 01 Bairro Lagoa dos Cocos, Rua 02 bairro Lagoa dos Cocos, Rua 03 bairro Lagoa dos Cocos e Rua 01 bairro Baixinho totalizando uma área de 10.010,00m² no município de São Gonçalo-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/07/2021.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Luis de Sousa Ribeiro Júnior pela prefeitura municipal de São Gonçalo do Piauí.

Of. 390



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA- OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS

Notas explicativas: a utilização das minutas-padrão não dispensa a submissão do processo à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

As minutas não deverão ser usadas em licitações a serem custeadas, total ou parcialmente, com recursos federais.

Alteração qualitativa: ocorre quando há necessidade de modificar o objeto ou suas especificações, ou seja, são alterações sobre as qualidades do objeto contratado e não sobre sua quantidade, tamanho ou dimensão.

Alteração quantitativa: acréscimos e/ou supressões.

O servidor responsável pela elaboração do termo aditivo deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento."

(...PRIMEIRO/SEGUNDO/TERCEIRO...)
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (...),
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão ou
entidade), E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...); e a Empresa (...) com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº (...), relativo a (prestação de serviços de .../ obras de .../ fornecimento de ...), conforme art. 65, (...), da Lei nº 8.666/93.

Nota explicativa: Fundamentar a alteração em alguma das situações previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente aditamento consiste em alteração **quantitativa/qualitativa** do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

Nota explicativa: escolher na redação acima qual tipo de alteração será efetuada, se qualitativa, quantitativa ou ambas.

1.2.1. (...)

Nota explicativa: detalhar no subitem 1.2.1 a alteração **qualitativa** pretendida. Caso se trate de alteração apenas quantitativa, deverá tal item ser excluído, renumerados os seguintes.

1.2.2. **ACRÉSCIMO** de xx% (xx por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ xxx (xxx reais), conforme as alterações constantes do relatório juntado as folhas xx/xxx do processo xxx, que somado aos acréscimos já implementados totaliza xx% (xx por cento) do valor originalmente contratado.

1.2.3. **SUPRESSÃO** de xx% (xx por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ xxx (xxx reais), conforme as alterações constantes do relatório juntado as folhas xx/xxx do processo xxx, que somado as supressões já implementadas totaliza xx% (xx por cento) do valor originalmente contratado.

Nota explicativa: deverão ser detalhados nos itens 1.2.2 e 1.2.3 os acréscimos e supressões pretendidos. Caso ocorra apenas acréscimo ou apenas supressão (ou nenhum dos dois), o item correspondente deverá ser excluído, renumerados os seguintes.

1.2.4. Alterar o prazo de execução disposto na cláusula xxx, passando de xxx (xxx dias) para xxx (xxx dias), expirando em xx/xx/xxxx.

1.2.5. Alterar o prazo de vigência disposto na cláusula xxx, passando de xxx (xxx dias) para xxx (xxx dias), expirando em 31/12/20xx.

Nota explicativa: Inserir e preencher os subitens 1.2.4 e 1.2.5 caso a alteração contratual implique na ampliação do prazo de execução e vigência do contrato. Caso contrário, tais itens deverão ser excluídos.

1.3. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ xxx (xxx reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ xxx (xx reais).

OU

1.3. Não haverá alteração no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: (...)

Fonte: (...)

Programa de Trabalho: (...)

Elemento de Despesa: (...)

PI: (...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº (...) não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº (...) e ao Parecer PGE/PLC nº (...).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2018.

(NOME DA AUTORIDADE)
ÓRGÃO

CONTRATANTE

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE – CARGO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Of. 461

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021 – SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura – NINFE da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2021, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2021, às 09:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET,

no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de

segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br,

www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone:

(86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 21 de julho de 2021.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: MARIO FRANCISCO DE LIMA.

CNPJ/CPF do Contratante: 056.789.153-47.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Infraestrutura em Redes e Comunicação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2021.

Prazo de Execução: De 21/07/2021 à 21/07/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pelo Contratado: MARIO FRANCISCO DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: WESLEY GOMES DE CARVALHO.

CNPJ/CPF do Contratante: 071.757.723-60.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2021.

Prazo de Execução: De 21/07/2021 à 21/07/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pelo Contratado: WESLEY GOMES DE CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: JUAN CARLOS LIMA DOS SANTOS.

CNPJ/CPF do Contratante: 605.930.193-26.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo



simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2021.

Prazo de Execução: De 21/07/2021 à 21/07/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pelo Contratado: JUAN CARLOS LIMA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: GUILHERME RIBEIRO MOREIRA.

CNPJ/CPF do Contratante: 059.020.503-08.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2021.

Prazo de Execução: De 21/07/2021 à 21/07/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pelo Contratado: GUILHERME RIBEIRO MOREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: THIAGO MISHAIM DE CASTRO SILVA.

CNPJ/CPF do Contratante: 029.197.213-64.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Infraestrutura em Redes e Comunicação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2021.

Prazo de Execução: De 21/07/2021 à 21/07/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pelo Contratado: THIAGO MISHAIM DE CASTRO SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA.

CNPJ/CPF do Contratante: 063.936.423-35.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2021.

Prazo de Execução: De 21/07/2021 à 21/07/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pelo Contratado: FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: EMANUELLE RIBEIRO BATISTA.

CNPJ/CPF do Contratante: 016.706.993-40.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2021.

Prazo de Execução: De 21/07/2021 à 21/07/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pelo Contratado: EMANUELLE RIBEIRO BATISTA.

Of. 147

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2021

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2021.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.012669/2020-16, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer Referencial CGE-PI nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 19/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: E DANTAS BRANDÃO ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.222.220/0001-74.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 37 (trinta e sete) bebedouros para Secretaria da Fazenda,

sendo de modelos diferentes e distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) bebedouros de coluna para atender demanda da sede, agências e postos fiscais; e 07 (sete) bebedouros industriais inox do tipo 04 (quatro) torneiras, para atender demanda da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, e serão distribuídos para os postos fiscais da Tabuleta, Marcolândia, Pipocas, Pontões, São João da Fronteira, Boa Esperança e Jandira.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 19/07/2021 a 15/01/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 19/07/2021.

Valor Global: R\$ 16.499,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.1229.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44905226.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00067.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021RO01587.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: EMANUEL DANTAS BRANDÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2021

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2021.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.012669/2020-16, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer Referencial CGE-PI nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 19/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.185.204/0001-23.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 37 (trinta e sete) bebedouros para Secretaria da Fazenda, sendo de modelos diferentes e distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) bebedouros de coluna para atender demanda da sede, agências e postos fiscais; e 07 (sete) bebedouros industriais inox do tipo 04 (quatro) torneiras, para atender demanda da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, e serão distribuídos para os postos fiscais da Tabuleta, Marcolândia, Pipocas, Pontões, São João da Fronteira, Boa Esperança e Jandira.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 15/07/2021 a 11/01/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 15/07/2021.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.1229.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44905226.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00230.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021RO01586.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ANTÔNIO SILVÉRIO DE ALMEIDA.

Of. 148

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DESPESAS ESSENCIAIS QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, DE OUTRO, ALELO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta, com sede Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP 64.014-042, na cidade Teresina – PI, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, adiante citada apenas SASC, representada por seu Secretário, Sr. José Ribamar Nolêto de Santana, portador da Cédula de Identidade nº 417.172-SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 227.545.393-87, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ALELO S/A, com sede na Alameda Xingu 512, Edifício Evolution Corporate, 3º e 4º andares, Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob no 04.740.876/0001-25, representada por seus representantes legais Bianca Rosa Campos Valente, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.076.479-x SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.169.948-50, e, Marcio Alves Alencar, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 62.441.913-7 – SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.003.057-90, doravante denominada CONTRATADA, e a AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A, inscrita no CNPJ 11.836.226/0001-43, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, CEP 64.000-120, Centro, Teresina, Piauí, adiante citada apenas PIAUÍ FOMENTO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Carlos Everton de Farias, portador do CPF nº. 849.845.548-00, e por seu Diretor Administrativo, Sr. Evaldo Cunha Ciriaco, inscrito no CPF nº 065.676.903-30, doravante nomeada como INTERVENIENTE, conforme instituído pela Lei 7.500/2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DESPESAS EMERGENCIAIS, com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados de administração de benefício de auxílio despesas essenciais por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, gás de cozinha, água mineral e material de higiene pessoal, exceto estabelecimentos de distribuição de gás para os beneficiários indicados pela CONTRATANTE na situação de pobreza e extrema pobreza impossibilitadas de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, que residem no Estado do Piauí, conforme a Lei Estadual de nº 7.500 de 14/05/2021, resolvem em face da Lei complementar nº 028/ 2003 (cria a SASC), a Lei 8.666/93 no que couber, e demais normas regulamentares da matéria, conforme especificações estabelecidas neste documento. A presente contratação é fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e da lei n. 7.500/21.

Assinado por: MARCELO ALVES ALMEIDA
CPF: 201.084402
Diretor de Assessoria: 18/07/2021 10:20:59
CNPJ: 01.00000000
Assinado por: MARCELO ALVES ALMEIDA
CPF: 201.084402
Diretor de Assessoria: 18/07/2021 10:20:59
CNPJ: 01.00000000

Assinado por: MARCELO ALVES ALMEIDA
CPF: 201.084402
Diretor de Assessoria: 18/07/2021 10:20:59
CNPJ: 01.00000000
Assinado por: MARCELO ALVES ALMEIDA
CPF: 201.084402
Diretor de Assessoria: 18/07/2021 10:20:59
CNPJ: 01.00000000



1.2 A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no competente Projeto Básico Anexo, que integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de 08 de JULHO de 2021, prorrogável, desde que observado o limite previsto no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE em caso de inexecução total ou parcial do objeto pela CONTRATADA, além das demais hipóteses legais. A rescisão do contrato será efetivada após o regular processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

2.3 Em caso de rescisão do contrato, não haverá novas disponibilizações de créditos para utilização pelos beneficiários, assegurada, contudo, a utilização dos créditos disponíveis pelo período adicional de 90 noventa dias, após o qual os saldos ainda existentes serão cancelados.

2.4 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato ou ajuste, CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a expurgar todos os cartões que possuírem saldos remanescentes, ocasião em que a CONTRATADA encaminhará relatório informando os saldos remanescente à CONTRATANTE para que esta possa solicitar a restituição dos saldos financeiros remanescentes, que serão entregues à entidade ou órgão repassador dos recursos em até 40 dias úteis do envio do aceite pela CONTRATADA, sendo que a responsabilidade perante os beneficiários em relação aos saldos remanescente restituídos a CONTRATANTE será única e exclusiva da CONTRATANTE, que responderá por qualquer prejuízo que esta restituição venha a causar, perante os beneficiários e a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE repassará de forma antecipada à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) com o valor global estimado de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), o que resultará no repasse de dois créditos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem disponibilizados

a cada um dos beneficiários dos cartões, os quais corresponderão a 02 (dois) meses de benefício, acrescido da taxa de administração respectiva, no percentual indicado natabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO POR CARTÃO (CORRESPONDENTE A 02 MESES)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Projeto Básico.	R\$ 200,00	0%	R\$ 6.000.000,00

3.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento do Cartão Auxílio Emergencial estará vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC por meio do Fundo de Combate à Pobreza – FECOP - cabendo à Secretaria do Planejamento – SEPLAN – promover a sua adequação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de forma antecipada, por meio ordem bancária ou boleto bancário, sendo certo que créditos relativos aos benefícios somente serão disponibilizados aos beneficiários após o efetivo processamento pela CONTRATANTE, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.2 O documento fiscal relativo à prestação de serviços deve ser apresentado pela CONTRATADA à CONTRATANTE no prazo máximo 10 (dez) dias após o processamento da ordem bancária e data da disponibilização dos créditos aos beneficiários, em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Caso optante pelo pagamento via ordem bancária, os dados da conta para pagamento são os seguintes: Cia Brasileira de Soluções e Serviços, CNPJ: 04.740.876/0001-25, Banco do Brasil – 001, Agência 3070-8, Conta Corrente: 10334-9.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar a gestão do Cartão Emergencial mediante a extração das bases de dados para averiguação dos critérios de ingresso e permanência.
- Cadastrar os beneficiários, além de verificar de forma constante, possíveis mudanças no cadastro do beneficiário que o desqualifique para o recebimento do benefício;
- Articular, acompanhar e monitorar a implementação e a convergência de ações



- inerentes ao Programa;
- d) Organizar e operacionalizar a logística de pagamento dos benefícios;
 - e) Elaborar relatórios e manter bases de dados necessários ao acompanhamento, ao controle, à avaliação e à fiscalização da execução do programa;
 - f) fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato, prestando os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - g) receber o objeto do contrato em conformidade com as especificações do Projeto Básico e nas formas aqui definidas;
 - h) fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - i) notificar a CONTRATADA quando detectadas irregularidades na execução do objeto, especificando as não conformidades;
 - j) efetuar os pagamentos devidos conforme disposto neste instrumento e de forma antecipada à disponibilização dos benefícios;
 - k) realizar procedimentos administrativos objetivando a entrega do Cartão Auxílio Emergencial aos seus respectivos titulares;
 - l) distribuir os cartões aos respectivos beneficiários, respondendo pela guarda, controle e por eventual perda, furto e roubo dos cartões que estejam em sua posse até a entrega destes aos beneficiários, sendo responsável por comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre quaisquer desses eventos;
 - m) comunicar a CONTRATADA sobre a atualização de dados cadastrais dos beneficiários; e
 - n) fornecer somente informações verdadeiras, claras, precisas e legítimas para os fins deste contrato, respondendo por qualquer informação falsa ou incorreta que vier a fornecer à CONTRATADA e pelos prejuízos daí resultantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Emitir os cartões eletrônico com chip e/ou tarja magnética e realizar o carregamento dos cartões com os valores do Auxílio Emergencial, em quantidade e conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC;
- b) estornar ao final do dia 30 de cada mês para a SASC/FECOP o saldo residual destinados ao Cartão Auxílio Emergencial;
- c) emitir a cada 30 dias, relatório à SASC informando a relação de cartões não resgatados;
- d) estornar para a SASC/FECOP o crédito dos cartões não desbloqueados após o prazo de 3 meses, contado a partir da data da sua concessão;
- e) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com observância do Projeto Básico;
- f) prover os serviços contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, assumindo todos os ônus e despesas relativos ao pessoal alocado para a prestação dos serviços;
- g) comunicar à CONTRATANTE por escrito e tão logo constatado qualquer problema ou anormalidade que prejudique ou impossibilite a execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

- h) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- i) manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando documentação atualizada à CONTRATANTE sempre que solicitado;
- j) comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização;
- k) estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato;
- l) não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos; e
- m) assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade.

6.2. O pagamento do benefício do Cartão Auxílio Emergencial deve ocorrer independentemente da existência de restrições bancárias, financeiras ou creditícias em geral junto a serviços de proteção ao crédito e ao Serasa.

6.3. Na hipótese de benefício disponibilizado e não movimentado pelo beneficiário, à CONTRATANTE promoverá a sua advertência por escrito, se for o caso, devendo a CONTRATADA atender as devidas solicitações:

- I – bloqueio do benefício, após trinta dias sem movimentação;
- II – suspensão do benefício, após sessenta dias sem movimentação;
- III – cancelamento do benefício, após noventa dias sem movimentação.

Parágrafo único. Os prazos serão contados da data de disponibilização do benefício ao seu titular.

6.4. O Cartão Auxílio Emergencial que não tiver sido resgatado por motivo que possa ser atribuído ao insucesso na tentativa de entrega ao titular, ou por outro motivo, hipótese em que poderá ser resgatado em até noventa dias da tentativa frustrada ou do outro motivo verificado, conforme solicitação da SASC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

7.1 A PIAUÍ FOMENTO tem a missão de atuar como principal braço de fomento do ESTADO do Piauí, sendo instrumento propulsor do desenvolvimento econômico, social e humano, conforme a Lei Estadual nº 5.823/08.

PARAGRAFO ÚNICO. A PIAUÍ FOMENTO deve praticar apoio técnico, com visão sistêmica quanto a escolha da Instituição financeira competente, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com a SASC/PI.





CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

8.1 Caberá à CONTRATANTE, por meio de funcionário(s) por ela designado(s) como gestor(es) deste contrato, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, a fim de que seja garantida a fiel execução do objeto contratado, fazendo cumprir todas as disposições da legislação em vigor e do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

9.2 Correrão por conta da CONTRATADA todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO USO DA MARCA

10.1 A CONTRATADA autoriza, desde já, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, o uso de suas marcas, logotipos, logomarcas e/ou símbolos que sejam de sua propriedade, em todo material promocional e operacional pertinente ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na disponibilização de benefícios e/ou na entrega de cartões, por culpa exclusiva da CONTRATADA, garantida a defesa prévia, sujeitará a CONTRATADA, multa administrativa de caráter compensatório em montante equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do crédito não carregado ou do saldo do cartão não postado, por dia de atraso, limitado ao período máximo de 15 (quinze) dias.

11.1.1. Em caso de inexecução total dos serviços contratados será aplicada multa administrativa de caráter compensatório em montante equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor total remanescente do contrato.

11.2. Sem prejuízo da aplicação da multa prevista, a inexecução injustificada total ou parcial do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão, garantida a defesa prévia.

11.3. A aplicação de qualquer sanção será objeto de processo administrativo, antecedido de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso,

assegurados ao interessado o contraditório e a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. À CONTRATANTE é assegurado, em qualquer hipótese de rescisão, falta de pagamento ou não prorrogação do ajuste, a continuidade da prestação dos serviços, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção, independentemente da subscrição de termo aditivo, sendo certo que se entende pela continuidade da prestação de serviços o fato de a CONTRATADA assegurar a utilização pelos beneficiários dos recursos já disponibilizados nos cartões e a manutenção da rede credenciada, não havendo, em nenhuma hipótese, disponibilização pela CONTRATADA de novos créditos nos cartões enquanto os valores a eles correspondentes não forem integralmente recebidos pela CONTRATADA.

12.2. A CONTRATANTE declara que cumpriu todas as formalidades necessárias para a dispensa de licitação de que trata o inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, bem como a Lei estadual 7.500/21, como atendeu todas as regras regulamentares, estatutários e/ou societários a que a CONTRATANTE está sujeita, para a assinatura do presente instrumento. A CONTRATANTE compromete-se, ainda, a divulgar este instrumento, na forma da lei.

12.3. A CONTRATADA fica autorizada a subcontratar serviços acessórios para atendimento deste contrato, vedada a subcontratação integral do objeto contratual.

12.4. No caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá como única e exclusiva responsável perante a CONTRATANTE.

12.5. Em caso de conflito entre as previsões específicas deste instrumento e as disposições não cogentes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à sua execução, prevalecerá o disposto neste Contrato.

12.6. A CONTRATADA declara estar ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.7. O Projeto Básico é parte integrante e indissociável do presente contrato.

12.8. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou



benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.10. Os casos omissos das normas deste contrato serão dirimidos de comum acordo entre os partícipes e que seja do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1. O foro da Comarca da CONTRATANTE será competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, 08 de julho de 2021. JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA:22754539387
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA:22754539387
Dados: 2021.07.14 13:01:29 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

José Ribamar Nolêto de Santana,
CPF sob o nº 227.545.393-87

Assinado por: Bianca Rosa Campos Valente
CPF: 330.169.948-50
DataHora de Assinatura: 19/07/2021 10:33:13 BRT
Assinado por: Márcio Alves Alencar
CPF: 072.003.057-90
DataHora de Assinatura: 19/07/2021 10:31:27 BRT

ALELO S.A.

Bianca Rosa Campos Valente/Márcio Alves Alencar
CPF/MF: 300.169.948-50 // CPF/MF: 072.003.057-90

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS:84984554800
Dados: 2021.07.14 12:31:38 -03'00'
Assinado de forma digital por EVALDO CUNHA CIRIACO:06567690330
Dados: 2021.07.14 12:32:49 -03'00'

PIAUI FOMENTO

Luiz Carlos Everton de Farias // Evaldo Cunha Ciriaco
CPF nº. 849.845.548-00 // CPF nº 065.676.903-30

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: Marlucy Rodrigues Novaes
CPF/MF: _____ CPF/MF: 001.877.171-84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 194/2021/FEPISEH
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/FEPISEH
Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.625/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: INTUS PRODUTOS MÉDICOS EIRELIME
CNPJ: 20.986.153/0001-67
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICO ESPECIAIS, PARA ATENDER A DEMANDADO HOSPITAL GETULIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de julho de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e INTUS PRODUTOS MÉDICOS EIRELIME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 196/2021/FEPISEH
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/FEPISEH
Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.625/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.361.780/0001-00
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICO ESPECIAIS, PARA ATENDER A DEMANDADO HOSPITAL GETULIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 4.950.000,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de julho de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 197/2021/FEPISEH
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/FEPISEH
Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2021/FEPISEH
Processo Administrativo nº 0.000.625/2021/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.486.199/0001-69
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICO ESPECIAIS, PARA ATENDER A DEMANDADO HOSPITAL GETULIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**



Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de julho de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 199/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 47/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.186/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DYSTALL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 18.939.610/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE HÍSTEROSCOPIAS DIAGNÓSTICAS, A SEREM UTILIZADAS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.35 - Material de Consumo/ Material Laboratorial.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de julho de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DYSTALL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 306

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 200/2021/FEPISERH
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 33/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.688/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CPS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (DISTRIMIX)
CNPJ: 39.781.556/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CIRURGIA CARDÍACA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.
Valor total do contrato: R\$ 16.596,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 20 (vinte) de julho de 2021.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CPS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (DISTRIMIX).
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 201/2021/FEPISERH
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 33/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.688/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.129.904/0001-14
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CIRURGIA CARDÍACA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.
Valor total do contrato: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 20 (vinte) de julho de 2021.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/FEPISERH
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - PMPI
Processo Administrativo nº 0.003.963/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 12.231.343/0001-46
Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/FEPISERH, PARA ACRÉSCIMO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR.
Valor do Aditivo: R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.55 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fretes e Transportes de Encomendas
Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de maio de 2021.
Vigência: Vide Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2017/FEPISERH, qual seja 24 (vinte e quatro) de outubro de 2021.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 307

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 198/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 47/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.186/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.750.248/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE HÍSTEROSCOPIAS DIAGNÓSTICAS, A SEREM UTILIZADAS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 5.020,00 (Cinco mil e vinte reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.35 - Material de Consumo/ Material Laboratorial.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 20 (vinte) de julho de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima

Of. 312

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2020	
Nº do Processo SEI	00323.000990/2021-76
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FACILITA SERVIÇOS E VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA.
CNPJ da Contratada	10.304.614/0001-10
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição de 103 (cento e três) Kits de irrigação do tipo gotejamento embaixa pressão, para áreas de 1000 m² (COTA RESERVADA).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	08 / 07 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 110.023,66
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110/100
Convênio	887220/2019 (MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00360 2021NR00361
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Djael Dias da Silva Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

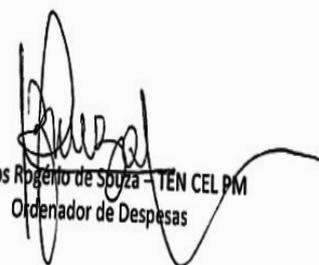
Of. 757

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 10.675.963/0001-49, situado no endereço na Rua Lisandro Nogueira nº 1575 Bairro Centro (Sul), Teresina-PI CEP 64000-200, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2017 perfazendo o valor de R\$628.981,75 (Seiscientos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92 correspondente ao ano de 2020 em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 21 de Julho de 2021.


Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

Of. 275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03 /2021

PROCESSO Nº: AA.152.000096/21-10 - SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico. CNPJ 01499.149/0001-20
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Geminiano-PI.
OBJETO: Recuperação e manutenção de estradas vicinais no povoado agrovila na zona rural do município de Geminiano-PI.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101
PROGRAMA: 0005
ATIVIDADE: 1994
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 4440.41
EMENDA PARLAMENTAR: 10032 (Deputado Nerinho)
VALOR: 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIO: Igor Leonam Pinheiro Neri, CPF: 018.380.493-71

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04 /2021

PROCESSO Nº: AA.152.000113/21-85 - SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do município de Santa Cruz do Piauí.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101
PROGRAMA: 0005
ATIVIDADE: 1994
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 4440.41
EMENDA PARLAMENTAR: 10032 (Deputado Nerinho)
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIO: Igor Leonam Pinheiro Neri, CPF: 018.380.493-71

Of. 555

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – PI

AVISO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – ZPE

A Presidente da Comissão de Licitação da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que o **EDITAL E SEUS ANEXOS** referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAÍBA**, foram **MODIFICADOS** para inclusão de novos itens. **Em razão das MODIFICAÇÕES**, fica remarçada a abertura da licitação para a data de **13 DE AGOSTO DE 2021, AS 09 HRS**, na sede da Companhia. O novo **Edital** está à disposição dos interessados no Setor de Licitações localizado também na sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, no sítio eletrônico www.zpeparnaiba.com e no site da TCE/PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo email cpl.zpeparnaiba@gmail.com.

Parnaíba-PI, 20 de julho de 2021.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR
Presidente de Comissão de Licitação da ZPE Parnaíba

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2021 BIRD - SOC-01/2021 - SEADPREV/PI
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.000346/2020-40-SEADPREV/PI.

O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o *Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social* e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com o *Manual de Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial*.

Os serviços de consultoria compreendem: **“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA VAMOS! DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS DE 11 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ PARA A PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ”, REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA MULHERES.**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Administração e Previdência (CEL/BIRD/SEADPREV) convida as empresas de consultoria interessadas a manifestarem interesse para participar do processo de seleção, fornecendo documentos comprobatórios de qualificações e experiências relevantes para a execução, dos serviços de consultoria. Nesse sentido as consultoras interessadas devem apresentar documentação contendo minimamente as seguintes informações:

- I. Dados de referência da empresa: razão social, principais sócios, estrutura organizacional, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
- II. Dados e nome do responsável pela informação, que deverá ser o agente de contato;
- III. Pretensão da Empresa em participar, isolada ou em consórcio, tendo esta, identificar nomes e empresa líder;
- IV. Identificação da origem do conhecimento desta “Solicitação de Interesse”, seja através de publicação de jornais, revistas, informes de de embaixadas, etc.;
- V. Currículo da Empresa ou de Consórcio de empresas, relacionando as experiências dos principais serviços realizados de complexidade e similaridade aos serviços a serem contratados.
- VI. Anexar material impresso ou digital, como folder e relatórios, que possa melhor apresentar a capacidade de gestão e de outras condições da empresa ou do consórcio;
- VII. Outras informações julgadas necessárias.
- VIII. Deverão fornecer informações

que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar na descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.

Além disso, as empresas interessadas devem apresentar PROPOSTA TÉCNICA em atendimento aos seguintes critérios mínimos para previstos nos *itens 8.1 e 8.2* do Termo de Referência (TDR) em anexo.

A empresa de consultoria será selecionada pelo **método SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). Tais Diretrizes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/BrazilprocuremeAnt-documents-procedures>.

A empresa de consultoria melhor classificada no processo de seleção deverá atender aos requisitos definidos no **item 3.7 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria do Banco Mundial que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflitos de Interesse:**

3.7 - As empresas que tenham a experiência necessária e competência para a execução do serviço serão avaliadas e compradas, e a melhor qualificada e experiente será selecionada. Apenas a empresa selecionada será solicitada a apresentação de uma proposta técnico-financeira.

Esta Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI) e o Termo de Referência (TDR) encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico da SEADPREV <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa_bird.php>. As empresas interessadas poderão obter informações adicionais por meio do e-mail da Comissão de Licitação celseadbird@seadprev.pi.gov.br ou no endereço físico abaixo.

As **Manifestações de Interesse e PROPOSTAS** deverão ser encaminhadas por e-mail para: celseadbird@seadprev.pi.gov.br ou para ou no endereço físico abaixo de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, **até 05 de agosto de 2021.**

Endereço/Informações:

Comissão Especial de Licitações – CEL/BIRD/SEADPREV
Setor de Protocolo de Licitações da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV,
Térreo, Bloco I, no Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP:
64018-900, em Teresina/PI
E-mail: celseadbird@seadprev.pi.gov.br.

Teresina-PI, 20 de julho de 2021.

(Assinado e datado eletronicamente)

LÊDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
(Portaria GAB.SEADPREV nº 160/2020)
CEL/BIRD/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí
SEADPREV/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Água Branca – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.760/0001-27

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS COMO A RUA 04, RUA 05, RUA SÃO GERALDO, RUA SANTA CRUZ, AV. JOSÉ MIGUEL E RUA HONÓRIO SILVA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/05/2021.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e José Ribeiro da Cruz Júnior pela prefeitura municipal de Água Branca-PI.

Of. 400

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO SEI Nº 00003.001759/2020-31

O Secretário de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº 00003.001759/2020-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 01/2021, tipo menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, no Município de Esperantina – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 5.774.352,29 (Cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, CEP 64.018-200. E-mail cplsejuspi@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de julho de 2021.

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
Of. 880

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 015/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000225/2021-03
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa para a execução de obras e serviços complementares, visando o perfeito funcionamento da ETA (Estação de Tratamento de Água), no município de Campo Largo-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 30 de julho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 329.667,61 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.17.512.0008.1872
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00337

Of. 612

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO P. E. 014/2021.	
Nº do processo SEI	00011.015691/2020-79
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Lote
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização (Código do CATSER - 3417) conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, das sedes das Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20ª e 21ª), respectivas unidades escolares jurisdicionadas a essas GREs e Almoxarifado desta SEED/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	04/08/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 487.233,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	114 – Recursos do FNDE
Natureza das Despesas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva e do SIAFE	2021NR00752

Teresina (PI), 21 de junho de 2021.

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

ERRATA

Processo nº 00011.013797/2021-19

No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel Nº 260/2016 que se celebram a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e o Sr Wevigton de Albuquerque Frota, CPF 641.101.333-00, publicado no DOE de nº 143, de 08 de julho de 2021, pág. 18.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2021.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2021.

Teresina-(PI),

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual de Educação do Piauí

Of. 224

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021 firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI. Objeto: Compartilhamento de informações e dados informatizados ou não, desde que disponíveis em banco de dados: Da SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI com o DETRAN/PI, concernente aos registros de ocorrências de acidentes de trânsito cuja finalidade é subsidiar os dados estatísticos do Registro Nacional de Estatísticas de Trânsito - RENAEST. Data da Assinatura: 12/07/2021. Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja concordância entre os participantes, mediante lavratura de Termo Aditivo. Signatários: pelo DETRAN/PI, Garcias Guedes Rodrigues Junior - Diretor-Geral; pela SESAPI - Florentino Alves Veras Neto - Secretário.

Of. 254

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, RETIFICO, em parte, o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do Termo de Ratificação da Dispensa nº 006/2021, constante no Diário Oficial do Estado nº 150, página 29, de 16 de julho de 2021, no que se refere a data inicial da vigência, logo, ONDE SE LÊ: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2021, LEIA-SE: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 999685885

Of. 55

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 REFERENTE AO CONTRATO 071/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001356/2021-99

Referência de Contrato: 071/2018/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratado: SAGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ do Contratado: 18.882.626/0001-34

Resumo do objeto do contrato: Prorrogação do prazo de execução do contrato 071/2018 por 60 (sessenta) dias e prorrogação do prazo vigência do contrato 071/2018 por 90 (noventa) dias, vigorando, portanto a partir de 20/07/2021 a 17/10/2021.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 16 de julho de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 5.539.581,95 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Natureza 449051 (Obras e Instalações), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica)

Signatários do contrato: Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pelo contratado: LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

Teresina/PI, 20 de julho de 2021.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em Exercício
Of. 056

PIAUÍ FOMENTOS
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Mão De Obra.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91

RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021-Piauí Fomento, Pregão Eletrônico nº 002/2020-ALEPI

FISCAL DO CONTRATO: TEMISTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA

Teresina-PI, 15 de julho de 2021.

Publique-se.

Luiz Carlos Everton de Farias

DIRETOR PRESIDENTE

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA

ATAINTERNA

Ata Interna da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de nº 07/2021, de 01 de março de 2021, para continuidade do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES - OPM ORTOPIEDIA, em conformidade com a TABELA SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, em atendimento da demanda por cirurgias no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA) Parnaíba (PI).

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 (dez) horas, no Setor Administrativo, Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba, Estado do Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por João Victor Machado de Souza, Ana Tereza Fontenele Veras e André Sousa Silva encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES - OPM ORTOPIEDIA, para atender a demanda do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA em conformidade com a TABELA SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão outora aberta no dia 08 de julho do corrente mês, abriu os trabalhos para análise da documentação apresentada (PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) pelas licitantes na referida data. Em análise à PROPOSTA COMERCIAL apresentada pelas licitantes, verificou-se que todas elas atenderam aos requisitos estipulados no instrumento convocatório, cotando os itens ofertados no valor determinado pela TABELA SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme o ANEXO I do Edital. Desse modo, as empresas: J.G.SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e BIOSÍNTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA, foram consideradas CLASSIFICADAS. Prosseguindo, a Comissão passou à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pelas licitantes classificadas, as quais apresentaram toda sua documentação em conformidade com as exigências do item 8 do Edital, demonstrando regularidade fiscal e qualificação jurídica, econômica e técnica para a execução do objeto da licitação, assim as empresas: J.G.SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e BIOSÍNTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA, foram consideradas HABILITADAS no presente certame. Portanto, como todas as empresas participantes trouxeram toda a sua documentação em conformidade com o que foi exigido no edital e seus anexos essas foram declaradas como CREDENCIADAS no presente Edital de Chamamento Público. Desta feita, conforme determinado no subitem 22.2 do Edital, os itens de órteses e próteses foram distribuídos igualmente entre as licitantes credenciadas, conforme o MAPA DE COTAÇÕES em anexo, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, onde os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão apresentar as contrarrazões em igual período. Dessa forma, sem mais para deliberar, Eu, João Victor Machado de Souza, encerrei a presente sessão às dez horas e trinta e

três minutos, do que tudo se fez constar em Ata, lida, aprovada e assinada por todos. Encaminhem-se os presentes autos à autoridade superior para ulteriores deliberações no sentido de sua ratificação.

Parnaíba (PI), 19 de Julho de 2021.

João Victor Machado de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Tereza Fontenele Veras
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

André Sousa Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Of. 090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

DESPACHO Nº: 76/2021/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 20 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00028.006349/2021-80
DESPACHO Nº 76/2021/PM-PI/CG/CPL-PM-PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, senhor **Lindomar** Castilho Melho - Cel. PM, RGPM 10.8006-87, CPF nº 343.178.483-68, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº03/2021, cujo objeto é aquisição de feno para alimentação animal do plantel de equinos da PMPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, em sessão ocorrida no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que não houve interposição de recurso e, ainda, o Despacho de Adjudicação identificador 1971658, constante na árvore deste processo, que adjudicou o objeto do certame ao licitante vencedor: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF 001.342.793-87;

Considerando, também, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº. 10.520/03, na Lei Estadual nº 7.482/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, no termos do Edital nº 03/2021 e seus Anexos;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, o resultado do presente procedimento licitatório, nos termos do inciso XX c/c XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21;

II - **DETERMINAR** que a adjudicatária seja convocada para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da legislação vigente.

LINDOMAR CASTILHO MELO
Comandante Geral da PM-PI

Of. 5082



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021 HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 045/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021, realizado em 13/07/2021, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

Vencedora: RENC ENGENHARIA EIRELI

Valor Global: **242.644,80** (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitenta centavos)

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ- RUA JOSÉ MONORATO, RUA OTAVIO CARVALHO, RUA MIGUEL LOPES RUA MANOEL BORGES”**

Palmeira do Piauí, 13 de julho de 2021.

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/PI, **DECLARA** para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao procedimento licitatório, realizado em 13/07/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 044/2021 que teve por vencedora a empresa: RENC ENGENHARIA EIRELI que apresentou PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO em todos os itens, devidamente comprovado através do processo licitatório, de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitações, estando, pois, o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Palmeira do Piauí-PI, 13 de julho de 2021

ADA LOPES LEAL
Presidente C.P.L.

SALVIANA RODRIGUES BAIÃO
Membro

MARLOS MIRANDA LEMOS
Membro

**EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA PREÇO Nº 044/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI
CONTRATADO: RENC ENGENHARIA EIRELI
VALOR: **242.644,80** (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitenta centavos)
CNPJ: 27.055.756/0001-94

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ- RUA JOSÉ MONORATO, RUA OTAVIO CARVALHO, RUA MIGUEL LOPES RUA MANOEL BORGES**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2021 a 31/12/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2021

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal
PP. 5051

ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 045/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 045/2021, que tem por objeto: : **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO AFRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI – 464, TRECHO PEDRO LAURENTINO – ENTRONCAMENTO BR 020 KM COM 28,00 KM DE EXTENSÃO**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 28/06/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.715.664/0001-86
- 2) CONSTRUTORA NM LTDA - CNPJ Nº 03.059.743/0001-25
- 3) TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 63.341.770/0001-18
- 4) CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI - CNPJ Nº 02.725.914/0001-45
- 5) AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - CNPJ Nº 69.374.585/0001-06

II – Encontram-se inabilitadas as Empresas:

- 1) CONSORCIO VALE DO GUARIBAS I - CNPJ Nº 10.369.110/0001-89 – por descumprimento do item 8.3.2.1;
- 2) CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA CNPJ Nº 02.528.908/0001-06 – por descumprimento do item 8.3.5.1.1;

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de julho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1364

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Regularização e Outorga de Uso referente a um poço tubular, para consumo humano, localizado na Rua João Borges Leal, S/N, bairro Belo Norte na cidade de Picos - PI, Coordenadas Geográficas 07°04'48,73"S 41°30'18,12"W, volume de água requerido 240.068 m³/ano, bacia do Rio Canindé, aquífero Serra Grande.

Teresina (PI), 09 de julho de 2021

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 488

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CEPM

RESULTADO PRELIMINAR DAS SELEÇÕES PARA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER E CONVOCATÓRIA PARA PLENÁRIA.

A Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres - CEPM/PI, através da Comissão Especial - Portaria Nº02/2021, vem por meio deste, apresentar resultado preliminar referente aos Editais Nº001 de 11 de maio de 2021 e Nº002 de 24 de junho de 2021, bem como convocar as entidades da sociedade civil, a presença em plenária, a fim de garantir ampla participação dos movimentos sociais no CEDDM, instituído pela Lei nº 5.134, de 10 de maio de 2000, reestruturado pela Lei nº 5.596, de 01 de agosto de 2006, recentemente alterado pela lei 7.448 de 08 de janeiro de 2021.

1. Entidades habilitadas de acordo com Edital Nº001/2021, item 5. Conforme Resolução Nº01/2017 de 08 de abril de 2017, referentes ao processo inicial do Conselho Estadual de Defesa do Direito da Mulher, instituído pela Lei nº 5.134, de 10 de maio de 2000, reestruturado pela Lei nº 5.596, de 01 de agosto de 2006, recentemente alterado pela Lei 7.448 de 08 de janeiro de 2021, e de acordo com análise da Comissão Especial designada pela Portaria Nº02/202, permanecem habilitadas no processo:

1. ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL
2. ASSOCIAÇÃO AS PROSTITUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - APROSPI
3. CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES - CUT
4. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DO PIAUÍ - FAMCC
5. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - FETAG
6. INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PIAUÍ - AYABAS
7. UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM

2. Resultado preliminar das entidades selecionadas no Edital Nº001/2021 de 11 de maio de 2021:

Habilitada: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU - MIQCB

Inabilitada: KOLPING PARNAÍBA - Segundo o Estatuto, a abrangência da entidade é regional.

3. Resultado preliminar das entidades selecionadas no Edital Nº002/2021 de 24 de junho de 2021:

Habilitadas: Gênero Mulher Desenvolvimento e Ação para Cidadania - GEMDAC; Associação dos Docentes Universidades Federal do Piauí - ADUFPI; Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI;

Recursos deferidos: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica no Piauí - SINTE; Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN; FAZENDA DA PAZ;

Recurso pendente: Associação Brasileira de Obstetras Enfermeiras (o) obstetras - ABENFO; a mesma tem o prazo dos dias 22 a 23 de julho de 2021, para encaminhar o documento de assembleia extraordinária, constando a prorrogação de permanência da diretoria; Inabilitada: GRUPO PIAUENSE DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS - GPTRANS; o mesmo não respondeu o recurso do Edital Nº002/2021;

4. Solicitamos as entidades selecionadas: AFIL, APROSPI, CUT, FAMCC, FETAG, AYABAS, UBM, MIQCB, GEMDAC, ADUFPI, FEBAPI, SINTE, MORHAN, FAZENDA DA PAZ, que encaminhem até a data de 27 de julho de 2021, via e-mail: cepm.pi.mulheres@cepm.pi.gov.br, as titulares e suplentes das mesmas, que irão compor o CEDDM- PI, constando no ofício: nome, telefone de contato (whatsapp), e-mail;

5. Informamos que, mediante ao cumprimento do prazo de recurso, caso apresente a documentação solicitada, a entidade ABENFO, deve encaminhar as informações solicitadas no item 4, desde presente documento;

6. Convocamos através deste as entidades relacionadas no item 4 e 5, deste documento, a participarem de plenária ordinária referente a informações e prosseguimento de regimento, baseado nos Editais Nº001 de 11 de maio de 2021 e Nº002 de 24 de junho de 2021, item c. "Caso as inscrições de instituição habilitada ultrapassem a quantidade prevista na lei a comissão especial convocará as instituições para o processo de escolha através da votação direta por segmento, visando a representatividade do maior número de segmentos, sendo as vagas remanescentes disputadas pelas entidades não contempladas até o limite de 13 (treze) entidades. As demais serão, caso aceitem, suplentes, por ordem de votação, até o limite de 13 entidades."

7. A reunião ordinária ocorrerá virtualmente no dia 28 de julho de 2021, as 10h, por meio do aplicativo webex meet, através de link encaminhado via ofício para as entidades de sociedade civil.

19 de julho de 2021

Comissão Especial
Of. 413

TELHAS MAFRENSE LTDA, empresa brasileira, com sede na Rodovia PI 130 km 30, localidade Buritis, Nazária Piauí, com C.N.P.J nº 01.991.046/0001-82, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação nº D000351/21, com validade até 05/07/2024, para Atividade de Fabricação de Cerâmica Vermelha, Nazária Piauí.

TELHAMAR LTDA, empresa brasileira, com sede na Rodovia PI 130 km 29, localidade Buritis, Nazária Piauí, com C.N.P.J nº 05.634.414/0001-96, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação nº D000369/21, com validade até 13/07/2024, para Atividade de Fabricação de Cerâmica Vermelha, Nazária Piauí.

P. P. 5052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERASS DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº 1964/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.005924/2019-87
Interessados: Comunidade Quilombola Vaquejador
Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

DESPACHO

Aprova o relatório "Território Quilombola Vaquejador: relatório histórico social e de Consulta Prévia à titulação coletiva" com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019.

Trata-se de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola de Vaquejador, instaurado por meio da Portaria nº 329/2019/DG/INTERPI, de 2 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 5 de setembro de 2019, à página nº 61, em respeito à Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas.

Após a instauração, o processo administrativo foi remetido à Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, que recuperou documentos e informações constantes no próprio Interpi e que designou a antropóloga Leslye Bombonato Ursini para a missão de organizar a Consulta Prévia acerca da titulação coletiva junto à Comunidade Quilombola Vaquejador. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Acolher a Ata de Consulta prévia e aprovar as conclusões constantes documento "Território Quilombola Vaquejador: relatório histórico social e de Consulta Prévia à titulação coletiva", bem como aprovar a Planta e respectivo Memorial Descritivo da delimitação proposta para o objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer o território tradicional da Comunidade Quilombola de Vaquejador, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de Piripiri, no Estado do Piauí;
2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do Resumo do documento "Território Quilombola Vaquejador: relatório histórico social e de Consulta Prévia à titulação coletiva", da Planta e do respectivo Memorial Descritivo;
3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de Piripiri no Estado do Piauí; e
4. Determinar a remessa do processo nº 00071.005924/2019-87 à Procuradoria Jurídica no INTERPI para providências ulteriores.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

RESUMO DE RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE QUILOMBOLA DE VAQUEJADOR

INTRODUÇÃO: A Comunidade Quilombola Vaquejador, localizada no Município de Piripiri (PI), recebeu a Certidão de Autoidentidade da Fundação Cultural Palmares—FCP: Portaria/Palmares nº 104/2016, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2016. O processo de regularização fundiária foi aberto no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/SR-PI em 2007 (processo/Incr nº 54380.002423/2007-41), recepcionado pelo INTERPI para o processo de regularização fundiária/INTERPI nº 00071.005924/2019-87 cujo processo foi instaurado por meio da PORTARIA nº 329/2019/DG/INTERPI, de 02/09/2019; DOEPI 05/09/2019. O presente resumo diz respeito ao "Território Quilombola Vaquejador: relatório histórico social e de Consulta Prévia à titulação coletiva", elaborado pela antropóloga Leslye Bombonato Ursini, constante no processo nº 00071.005924/2019-87.

BASE LEGAL RELATIVA ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS: No âmbito federal, a regularização fundiária dos territórios das comunidades remanescentes dos quilombos tem previsão no Decreto Presidencial nº 4.887/2003. Que dispõe sobre a regularização fundiária dos territórios quilombolas em atenção à Carta Magna, que determina tal providência no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nº 68, ou ADCT-68; e em consonância com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR, instituída por meio do Decreto Presidencial nº 4.886/2003, cuja ênfase está na eliminação da discriminação racial por meio da igualdade de direitos, do acesso à terra e a demais políticas públicas, o que se expressou na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, no âmbito da transversalidade das políticas públicas e nas indicações expressas quanto ao acesso ao território. Ainda, no âmbito

federal, há a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais que, instituída pelo Decreto Presidencial nº 6.040/2007, remarca a necessidade de atenção específica aos quilombolas e às populações negras no quesito da igualdade nas políticas públicas promovidas e implementadas pelo Estado nacional. No âmbito do Estado do Piauí e concomitantemente às normas erigidas no âmbito federal, temos a Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas arrecadadas. As ações no Estado do Piauí se têm guiado por esse corpo de normas e em especial observância da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT — a "OIT-169" — adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República através do Decreto nº 5.051/2004; que foi revogado. O Decreto nº 10.088/2019 consolidou os tratados internacionais da OIT ratificados pelo Estado. A OIT-169 dispõe sobre a autoidentificação, autonomia e autodeterminação dos grupos étnicos tribais e da necessidade de as comunidades participarem dos estudos e das decisões que as venham afetar, dentre outros aspectos.

MARCO TEÓRICO: Com relação às formas de aproximação e de abordagem das comunidades tradicionais, como no caso da Comunidade Quilombola Vaquejador, se destacam as perspectivas teóricas acerca das condutas territoriais, território, autoidentidade, grupo étnico e memória. A seguir, são trazidas as perspectivas teóricas — das quais resultam diretrizes — para a aproximação e para a abordagem da comunidade quilombola de Vaquejador no processo de regularização fundiária. As condutas de territorialidade (LITTLE, 2002, p. 3) estão relacionadas aos mecanismos de defesa das comunidades em seu território, onde se pode incluir as estratégias de ocupá-lo ou mesmo de retomá-lo. Os espaços são humanizados pela experiência humana dos indivíduos (TUAN, [1977] 1983) e por eles usados e esquadrihados (RAFFESTIN, [1980] 1993). A importância dos autores referidos para nos trazer as imagens de territórios, a partir do período de humanização da geografia, é de suma importância. No entanto, como apontado por Ursini (URSINI, 2019), a experiência brasileira com a regularização fundiária de territórios tradicionais traz as imagens dos territórios coletivos na experiência coletiva do território, da territorialização e do exercício da territorialidade. O que faz com que o território seja um elemento constitutivo da identidade e não apartado dela (URSINI, 2019, p. 195). A autoidentificação é um direito, é o direito de se ter a consciência de uma identidade e de publicizar tanto a identidade quanto ser dela consciente. Os termos da autoidentificação são os próprios preceitos do grupo em questão, sem que tal identidade necessite ser "confirmada", "auferida" ou chancelada, ao final das contas, por agente, órgão ou sujeito externo ao grupo. É a identidade étnica do grupo aquela acordada entre os membros do próprio grupo. A identidade étnica, conforme colocou o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976), é um tipo particular de identidade que podemos entender por meio da noção de identidade contrastiva: ela se diferencia de outras identidades e, com isso, marca, distingue e delimita grupos com identidades diferentes entre si ou em distinção à sociedade geral e abrangente: "(...) uma identidade que surge por oposição, implicando a afirmação do nós diante do outros, jamais se afirmando isoladamente" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976, p. 36). A essa zona de contato — que marca as diferenças — Barth (BARTH, [1969] 1998) chama de fronteiras, ou bordas. Ainda de acordo com Barth, a identidade de um grupo étnico é utilizada por esse grupo como distintivo e como instrumento político, em geral de caráter reivindicatório. Ressalte-se que a certificação da Fundação Cultural Palmares é a publicização institucional da identidade étnica, da autoidentificação pela via da autodeclaração. E não faz as vezes, portanto, de qualquer espécie de selo ou mesmo o pretenda. A memória coletiva de um grupo étnico social é — e vai sendo — constituída ao longo do tempo pelo próprio grupo. Nesse processo particular, há "apagões" e há "luzes" acerca de fatos ou de aspectos. Portanto, não se pode tomar a memória como uma espécie de um "resumo" histórico de uma comunidade porque ela poderá nublur o que possa ter sido de mais espantoso e negativo para o grupo. O antropólogo Carlos Alexandre dos Santos entrelaça memória, história e identidade: "A memória é um fio condutor para se entender a identidade e a territorialidade, sendo assim, a memória coletiva aparece como um discurso de alteridade, no qual a posse de uma história e de uma memória dão ao grupo sua identidade" (SANTOS, 2006, p. 44).

METODOLOGIA: Trata-se de processo instaurado no Incra em 2007 e recepcionado pelo INTERPI em 2019, tendo as instituições Incra/SR-PI e INTERPI constatado a competência do INTERPI na regularização fundiária o território quilombola Vaquejador. As terras pertencentes ao Estado do Piauí e aquelas devolutas arrecadas podem ser dispostas conforme o previsto na Lei Estadual nº 7.294/2019. A Consulta Prévia à Comunidade Quilombola Vaquejador teve a finalidade de confirmar os limites indicados na Planta, de consultar acerca da vontade da titulação coletiva e de reunir informações gerais daquela comunidade para subsidiar outras políticas públicas.

POPULAÇÃO: 154 pessoas. Os casamentos, a partir das famílias mais antigas, são efetuados na mais da vez com pessoas de fora da comunidade que a ela são integradas pela relação afim.

AMBIENTE: A região de Piripiri corresponde à Sub-região do Agreste no Nordeste (IBGE, 2019) já vizinha ao Sertão e há a percepção local de duas estações marcadas: o "verão" (estiagem) e o "inverno" (período de chuvas). O rio Corrente é o maior rio relativamente próximo ao território de Vaquejador.

OCUPAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E DA REGIÃO DE PIRIPIRI: Logo que se tem notícias do Piauí no início do século XVI, na região do Piracuruca (rio, também, de nome Bitorocara), os indígenas Alongaz e Tocarijú são as primeiras tentativas de missionários jesuítas na Serra da Ibiapaba para

constituir um caminho por terra, em lugar da navegação, que ligasse o Ceará ao Maranhão, quando estava sob domínio francês (OLIVEIRA FILHO, 2016, p. 36). As perseguições aos indígenas tiveram o efeito de debandá-los ou de assassiná-los. Também, o Maranhão empreendia tal etnocídio e, debandados do Maranhão, chegaram ao Piauí outros indígenas, conforme anotou Luiz Mott para o ano de 1763 a partir dos trabalhos de d'Alencastre (1831-1971): "Grandes malocas de índios Amanajós se passam para o Piauí, vindos do Maranhão" (MOTT, [1981] 1985, p. 120). Vivem no Município de Piriipiri, na atualidade (dados da Funai/CR-CE2), as comunidades Nazaré, Jenipapeiro, Tucuns, Barro/Pequi, Oiticica, Colher de Pau, Itacoatiara Piriipiri são do Povo Tabajara e a comunidade Canto da Várzea se autoidentifica Povo Tabajara/Ypi. As fazendas de gado se foram recobrando o território o que seria mais tarde o Estado do Piauí desde o século XVII, quando Domingos Affonso ("Sertão" ou "Mafrense", eram seus apelidos) e seu irmão se adentraram nos sertões piauienses seguindo a drenagem do rio Canindé, a partir do leste do que se tornou o Estado do Piauí, a atividade econômica girou em torno do gado vacum. Nos ciclos econômicos, os engenhos de açúcar se instalaram na Zona da Mata, uma das sub-regiões do Nordeste. No século XIX, o Brasil já sofria com a concorrência do açúcar produzido fora do Brasil e a mineração passou a dominar o cenário nas terras brasileiras. O Piauí, grande fornecedor de gado (tração animal, transporte, couro e carne) antes para os engenhos, perde sobremaneira o mercado do Agreste (mais próximo à Zona da Mata) e das minas na região central do Brasil por conta da distância (COSTA, 1974, p. 73; ALVES, 2003, p. 74). A fundação de Piriipiri é atribuída ao padre Domingos de Freitas e Silva. Era 1844, quando o padre buscou refúgio depois de ter participado na luta pela independência do Piauí e construindo uma casa no lugar de nome Anajás. Administrativamente, o distrito passou a ser chamado de Nossa Senhora dos Remédios em 1870 e a antiga grafia da Vila Peripery, elevada a município em 1910, passou a ser "Piriipiri" por obra de resolução do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística—IBGE. Piriipiri tem seu território desmembrado dos municípios de Piracuruca, Campo Maior e Pedro II. Há a versão, ou o detalhamento, de que seria um lote de nome Gameleira onde fora habitar o padre e a sua família que manteve o engenho Anajás (na distinção entre "fazenda" e "sítio", sendo comum neste último o cultivo). Em 1870, o Código de Postura de Piracuruca — leia-se junto a Piracuruca, também, Piriipiri, de onde este foi desmembrado daquele — era bastante rígido com relação a batuques, festas religiosas e bebedeiras, cuja finalidade era a de tolher a mobilidade dos cativos nas vilas e garantir a produtividade no dia seguinte, conforme analisou Oliveira Filho. Também, um escravizado poderia habitar a parte urbanizada sozinho, mas continuaria pertencendo a um dono; a mudança de vila implicava a matrícula do escravizado, ou da escravizada, na nova vila de residência (OLIVEIRA FILHO, 2016, pp. 43-44).

QUILOMBO VAQUEJADOR: "Vaquejador" era uma passagem de vaqueiro, um caminho onde passava o gado sendo transportado e que não existe mais porque áreas se instalaram sobre o seu traçado. A passagem, no lugar Vaquejador, possuía uma parada com sombra de faveira e pequi, que o gado come. **ATIVIDADES PRODUTIVAS:** as famílias trabalham nas suas roças (principalmente com milho, feijão e arroz) e trocam dias de trabalho entre si. Alguma renda complementar vem dos trabalhos de costura, de diárias de limpeza doméstica na própria comunidade ou recebem alimentos por isso. Pessoas seguem para São Paulo para trabalhos que julgam o recebimento mais rápido que os trabalhos nas roças, porém, se ressentem da falta de

tempo e da vida corrida. Essas pessoas vão e voltam em ciclos e têm no território Vaquejador uma referência. Praticamente todas as famílias criam galinhas. Algumas famílias criam gado bovino e vendem a carne. Os porcos são vendidos inteiros no comércio na cidade. **ORGANIZAÇÃO POLÍTICA:** As reivindicações do território tiveram início na década de 1990, com o apoio do Sindicato; em 1997 fundaram a Associação e se mobilizam por meio dela para a

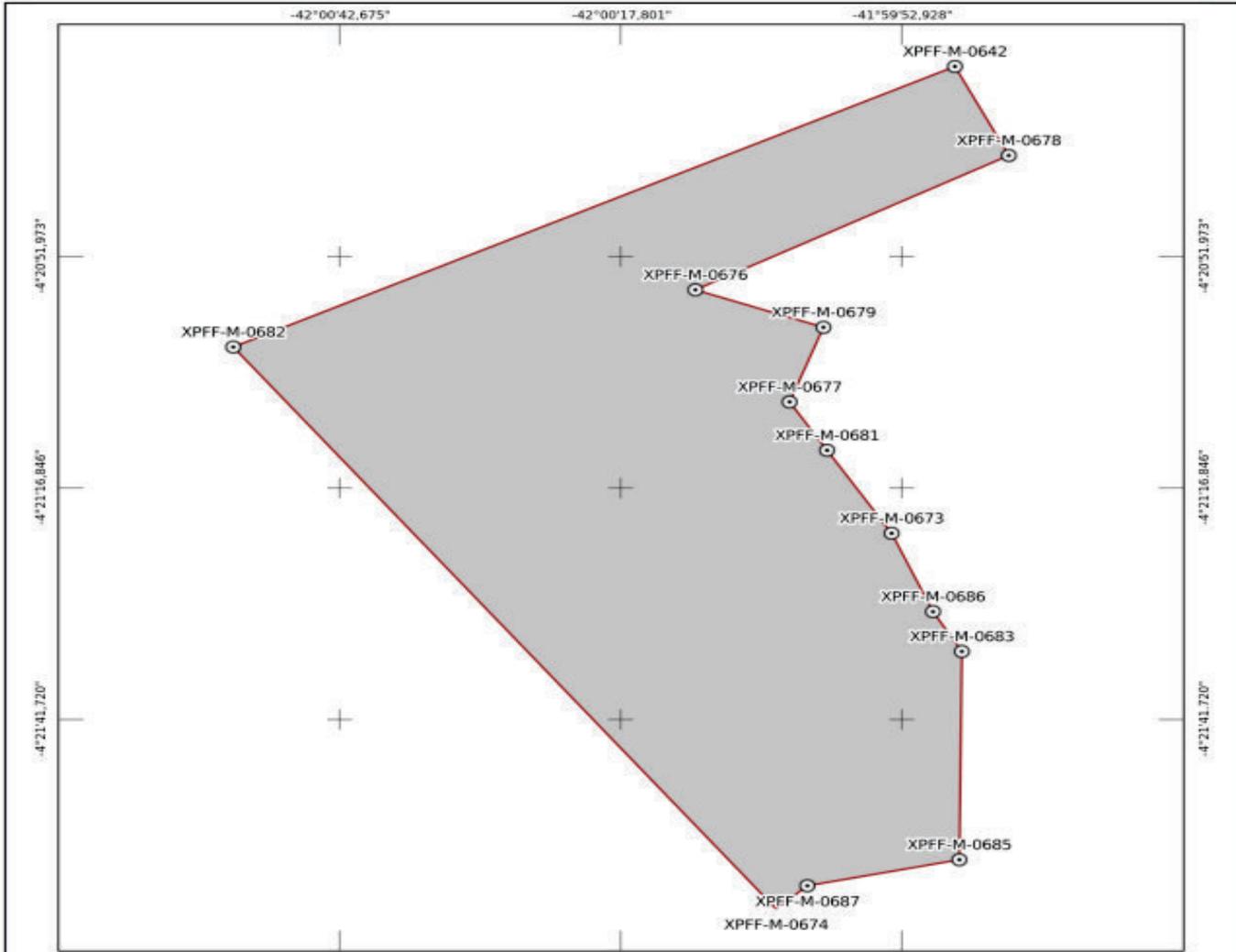
regularização fundiária: em 2007 se deu a abertura de processo junto ao Incri, em 2012 aconteceu reunião e vistoria nos territórios de Marinheiro e Vaquejador com técnicos do INTERPI para iniciar a ação discriminatória; em 2019 foi instaurado o processo de regularização fundiária no INTERPI. **CEMITÉRIOS:** há dois na comunidade. **EDUCAÇÃO E SAÚDE:** a escola na comunidade está desativada há quatro anos e os alunos estudam em outras localidades, para o que há ônibus disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Piriipiri. Não são atendidos pelo programa curricular específico às comunidades quilombolas e no fechamento da escola na comunidade foi perdido o maternal, o que é considerado pela comunidade um prejuízo para mães e crianças. O atendimento em postos de saúde é feito em Vereda ou na Várzea, não há posto de saúde na comunidade. **LAZER:** as crianças pequenas brincam nos terreiros das suas casas e os meninos maiores se juntam em um campo de futebol na comunidade; também, as pessoas costumam tomar banhos no Poção, e uma propriedade próxima, e pescar no riachinho do Manoel. **MOBILIDADE:** O centro urbanizado mais próximo para aonde as pessoas da comunidade se dirigem para ir a bancos, acessar serviços de saúde, supermercado e comércio em geral é a cidade Piriipiri. Há ônibus uma vez ao dia, que são alternados na semana na segunda, na quarta e na sexta-feira com destino a Piriipiri. O ônibus sai entre 5:30 e 6:00 e volta, partindo de Piriipiri, às 12:00. Chegam em casa às 14:00. A passagem custa 13 reais para ir e o mesmo valor para voltar. **ACESSO:** o acesso ao território se dá a partir da BR-343/PI.

CONSULTA PRÉVIA: a Consulta Prévia foi precedida de entrevistas com membros da comunidade, a partir do dia 25 de maio de 2021, e de reunião virtual coletiva, no dia 3 de junho de 2021. Na etapa preparatória à Consulta Prévia, a comunidade indicou uma porção do seu território ao norte que não está na delimitação ora proposta, e solicitou que fosse isso anotado para que permaneça a reivindicação ou para as atribuições do Incri, onde o processo de regularização fundiária também tramita, ou para o INTERPI, no que for identificada a atribuição precipua de um ou outro órgão. A Consulta Prévia aconteceu em local amplo e arejado, no salão comunitário no território da Comunidade Quilombola Vaquejador, de forma presencial. Ocasão em que a comunidade confirmou o seu interesse na titulação coletiva e confirmou que a delimitação proposta pelo INTERPI compreende a maior parcela do seu território tradicional conforme Planta a seguir. A razão de se titular a delimitação existente é o longo tempo de espera da comunidade que pretende ter segurança em seu território e domínio documental sobre o mesmo.

ÁREA PROPOSTA PARA SER REGULARIZADA: para o território de Vaquejador: **Planta** documento Id 0560601, acompanhada do **Memorial Descritivo** Id 0560608; com a Área de 270,8841 hectares e Perímetro de 8.643,70 metros. com a validação datada de 4 de agosto de 2020 no SIGEF, cujo engenheiro agrimensor responsável é José Luiz da Silva (processo/INTERPI nº 00071.001957/2019-58).



PLANTA



Não Certificada - Pendente de Titulação
Parcela validada pelo SIGEF, georreferenciamento aprovado por fiscalização e pendente de titulação



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação: Vaquejador
Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI
Matrícula do imóvel: Cartório de Registro de Imóveis:
Código INCRA/SNCR: Município: Piripiri-PI

CNPJ: 06.718.282/0001-43

Natureza da Área: Gleba Pública
Responsável Técnico: JOSE LUIZ DA SILVA
Formação: Engenheiro Agrimensor
Cód. Credenciado: XPFF
CREA: 10881/PI
A.R.T.: 1920200025190 - PI

Área (Sistema Geodésico Local): 270,8841 ha **Perímetro:** 8.643,70 m **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000 **Sistema de Coordenadas:** Lat./Long. - não projetado **Escala:** 1:17733 **Formato:** A4

- Vértice tipo M
- Vértice tipo P
- Vértice tipo V
- Vértice tipo O
- Muro
- Estrada
- Vala
- Canal
- Linha ideal
- Limite artificial não tipificado
- Corpo d'água ou curso d'água
- Linha de cumeeada
- Grota
- Crista de encosta
- Pé de encosta
- Limite natural não tipificado
- Cerca
- Imóvel em estudo
- Imóveis confrontantes

CÓDIGO: 95c086e7-f1bf-4d2e-88e7-1df84e7c0125

Data Validação: 01/07/2020 14:46
Data da Geração: 04/08/2020 10:55



Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/95c086e7-f1bf-4d2e-88e7-1df84e7c0125/>

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Vaquejador	Natureza da Área: Gleba Pública
Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI	CNPJ: 06.718.282/0001-43
Matrícula do imóvel:	Código INCRA/SNCR:
Município/UF: Piri-piri-PI	CREA: 10881/PI
Responsável Técnico: JOSE LUIZ DA SILVA	A.R.T.: 1920200025190 - PI
Formação: Engenheiro Agrimensor	Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Código de credenciamento: XPFF	Azimutes: Azimutes geodésicos
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000	Perímetro (m): 8.643,70 m
Área (Sistema Geodésico Local): 270,8841 ha	

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
XPFF-M-0642	-41°59'48,280"	-4°20'31,622"	89,558	XPFF-M-0678	153°26'	328,28	Sommas Fiamas
XPFF-M-0678	-41°59'43,519"	-4°20'41,181"	92,393	XPFF-M-0676	242°35'	962,41	José Pinheiro
XPFF-M-0676	-42°00'11,227"	-4°20'55,805"	100,547	XPFF-M-0679	108°29'	370,3	José Pinheiro
XPFF-M-0679	-41°59'59,906"	-4°20'59,628"	102,148	XPFF-M-0677	200°32'	262,89	José Pedro Ribeiro
XPFF-M-0677	-42°00'02,898"	-4°21'07,642"	105,04	XPFF-M-0681	147°20'	189,39	José Pedro Ribeiro
XPFF-M-0681	-41°59'59,584"	-4°21'12,833"	103,562	XPFF-M-0673	147°15'	325,4	Floreindo de Oliveira
XPFF-M-0673	-41°59'53,876"	-4°21'21,743"	100,681	XPFF-M-0686	156°23'	281,92	Antônio José de Sousa
XPFF-M-0686	-41°59'50,215"	-4°21'30,153"	98,368	XPFF-M-0683	149°06'	153,14	Tomaz de Sousa Menezes
XPFF-M-0683	-41°59'47,665"	-4°21'34,431"	100,267	XPFF-M-0685	180°34'	686,87	Humberto Paulino
XPFF-M-0685	-41°59'47,687"	-4°21'56,791"	107,734	XPFF-M-0687	258°17'	423,24	Humberto Paulino
XPFF-M-0687	-42°00'01,328"	-4°21'59,588"	105,166	XPFF-M-0674	228°10'	114,37	Humberto Paulino
XPFF-M-0674	-42°00'04,092"	-4°22'02,071"	104,564	XPFF-M-0682	321°23'	2371,45	José Pedro Ribeiro
XPFF-M-0682	-42°00'52,084"	-4°21'01,743"	101,774	XPFF-M-0642	64°48'	2174,06	Raimundo Nonato Rezende

elaboração: **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Despacho nº 1965/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.005870/2019-50
Interessados: Comunidade Quilombola Marinheiro
Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

DESPACHO

Aprova o relatório "Território Quilombola Marinheiro: relatório histórico social e de Consulta Prévia à titulação coletiva" com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019.

Trata-se de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Marinheiro, instaurado por meio da Portaria nº 326/2019/DG/INTERPI, de 2 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 5 de setembro de 2019, à página nº 60, em respeito à Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas.

Após a instauração, o processo administrativo foi remetido à Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, que recuperou documentos e informações constantes no próprio Interpi e que designou a antropóloga Leslye Bombonato Ursini para a missão de organizar a Consulta Prévia acerca da titulação coletiva junto à Comunidade Quilombola Marinheiro. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Acolher a Ata de Consulta prévia e aprovar as conclusões constantes documento "Território Quilombola Marinheiro: relatório histórico social e de Consulta Prévia à titulação coletiva", bem como aprovar a Planta e respectivo Memorial Descritivo da delimitação proposta para no objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer o território tradicional da Comunidade Quilombola de Marinheiro, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de Piri-piri, no Estado do Piauí;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do Resumo do documento "Território Quilombola Marinheiro: relatório histórico social e de Consulta Prévia à titulação coletiva", da Planta e do respectivo Memorial Descritivo;

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de Piri-piri no Estado do Piauí; e

4. Determinar a remessa do processo nº Processo nº 00071.005870/2019-50 à Procuradoria Jurídica no INTERPI para providências ulteriores.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

RESUMO DE RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MARINHEIRO

INTRODUÇÃO: A Comunidade Quilombola Marinheiro, localizada no Município de Piri-piri (PI), recebeu a Certidão de Autoidentidade da Fundação Cultural Palmares—FCP: Portaria/Palmares nº 104/2016, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2016 (processo/FCP nº 01420.003189/2008-70). O processo de regularização fundiária foi aberto no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/SR-PI em 2007 (processo/Incrá nº 54380.002421/2007-51), recepcionado pelo INTERPI para o processo de regularização fundiária/INTERPI nº 00071.005870/2019-50, cujo processo foi instaurado por meio da PORTARIA nº 326/2019/DG/INTERPI, de 02/09/2019; DOEPI 05/09/2019 à página nº 60. O presente resumo diz respeito ao "Território Quilombola Marinheiro: relatório histórico social e de Consulta Prévia à titulação coletiva", elaborado pela antropóloga Leslye Bombonato Ursini, constante no processo nº 00071.005870/2019-50.

BASE LEGAL RELATIVA ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS: No âmbito federal, a regularização fundiária dos territórios das comunidades remanescentes dos quilombos tem previsão no Decreto Presidencial nº 4.887/2003. Que dispõe sobre a regularização fundiária dos territórios quilombolas em atenção à Carta Magna, que determina tal providência no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nº 68, ou ADCT-68; e em consonância com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR, instituída por meio do Decreto Presidencial nº 4.886/2003, cuja ênfase está na eliminação da discriminação racial por meio da igualdade de direitos, do acesso à terra e a demais políticas públicas, o que se expressou na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, no âmbito da transversalidade das políticas públicas e nas indicações expressas quanto ao acesso ao território. Ainda, no âmbito federal, há a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais que, instituída pelo Decreto Presidencial nº 6.040/2007, remarca a necessidade de atenção específica aos quilombolas e às populações negras no quesito da igualdade nas políticas públicas promovidas e implementadas pelo Estado nacional. No âmbito do Estado do Piauí e concomitantemente às normas erigidas no âmbito federal, temos a Lei Estadual nº 5.595/2006, que reconhece o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios, e à Lei Estadual nº 7.294/2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva nas áreas que pertençam ao Estado do Piauí, ou seja, aquelas terras públicas ou devolutas arrecadadas. As ações no Estado do Piauí se têm guiado por esse corpo de normas e em especial observância da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT — a "OIT-169" — adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República através do Decreto nº 5.051/2004; que foi revogado. O Decreto nº 10.088/2019 consolidou os tratados internacionais da OIT ratificados pelo Estado. A OIT-169 dispõe sobre a autoidentificação, autonomia e autodeterminação dos grupos étnicos tribais e da necessidade de as comunidades participarem dos estudos e das decisões que as venham afetar, dentre outros aspectos.

MARCO TEÓRICO: Com relação às formas de aproximação e de abordagem das comunidades tradicionais, como no caso da Comunidade Quilombola Marinheiro, se destacam as perspectivas teóricas acerca das condutas territoriais, território, autoidentidade, grupo étnico e memória. A seguir, são trazidas as perspectivas teóricas — das quais resultam diretrizes — para a aproximação e para a abordagem da comunidade quilombola de Marinheiro no processo de regularização fundiária. As condutas de territorialidade (LITTLE, 2002, p 3) estão relacionadas aos mecanismos de defesa das comunidades em seu território, onde se pode incluir as



estratégias de ocupá-lo ou mesmo de retomá-los. Os espaços são humanizados pela experiência humana dos indivíduos (TUAN, [1977] 1983) e por eles usados e esquadrihados (RAFFESTIN, [1980] 1993). A importância dos autores referidos para nos trazer as imagens de territórios, a partir do período de humanização da geografia, é de suma importância. No entanto, como apontado por Ursini (URSINI, 2019), a experiência brasileira com a regularização fundiária de territórios tradicionais traz as imagens dos territórios coletivos na experiência coletiva do território, da territorialização e do exercício da territorialidade. O que faz com que o território seja um elemento constitutivo da identidade e não apartado dela (URSINI, 2019, p. 195). A autoidentificação é um direito, é o direito de se ter a consciência de uma identidade e de publicizar tanto a identidade quanto ser dela consciente. Os termos da autoidentificação são os próprios preceitos do grupo em questão, sem que tal identidade necessite ser “confirmada”, “auferida” ou chancelada, ao final das contas, por agente, órgão ou sujeito externo ao grupo. É a identidade étnica do grupo aquela acordada entre os membros do próprio grupo. A identidade étnica, conforme colocou o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976), é um tipo particular de identidade que podemos entender por meio da noção de identidade contrastiva: ela se diferencia de outras identidades e, com isso, marca, distingue e delimita grupos com identidades diferentes entre si ou em distinção à sociedade geral e abrangente: “(...) uma identidade que surge por oposição, implicando a afirmação do nós diante do outros, jamais se afirmando isoladamente” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976, p. 36). A essa zona de contato — que marca as diferenças — Barth (BARTH, [1969] 1998) chama de fronteiras, ou bordas. Ainda de acordo com Barth, a identidade de um grupo étnico é utilizada por esse grupo como distintivo e como instrumento político, em geral de caráter reivindicatório. Ressalte-se que a certificação da Fundação Cultural Palmares é a publicização institucional da identidade étnica, da autoidentificação pela via da autodeclaração. E não faz as vezes, portanto, de qualquer espécie de selo ou mesmo o pretenda. A memória coletiva de um grupo étnico social é — e vai sendo — constituída ao longo do tempo pelo próprio grupo. Nesse processo particular, há “apagões” e há “luzes” acerca de fatos ou de aspectos. Portanto, não se pode tomar a memória como uma espécie de um “resumo” histórico de uma comunidade porque ela poderá nublar o que possa ter sido de mais espantoso e negativo para o grupo. O antropólogo Carlos Alexandre dos Santos entrelaça memória, história e identidade: “A memória é um fio condutor para se entender a identidade e a territorialidade, sendo assim, a memória coletiva aparece como um discurso de alteridade, no qual a posse de uma história e de uma memória dão ao grupo sua identidade” (SANTOS, 2006, p. 44).

METODOLOGIA: Trata-se de processo instaurado no Incra em 2007 e recepcionado pelo INTERPI em 2019, tendo as instituições Incra/SR-PI e INTERPI constatado a competência do INTERPI na regularização fundiária do território quilombola Marinheiro. As terras pertencentes ao Estado do Piauí e aquelas devolutas arrecadas podem ser dispostas conforme o previsto na Lei Estadual nº 7.294/2019. A Consulta Prévia à Comunidade Quilombola Marinheiro teve a finalidade de confirmar os limites indicados na Planta, de consultar acerca da vontade da titulação coletiva e de reunir informações gerais daquela comunidade para situar a Consulta Prévia e subsidiar outras políticas públicas.

POPULAÇÃO: 58 famílias residentes e 100 no total, contabilizadas aquelas que passam ciclos fora, em outros municípios e estados, em busca de trabalho. Os casamentos se dão com cônjuges de fora da comunidade que não são quilombolas e, também, com primos que vivem em outras localidades ou na própria comunidade. A memória aponta José Rosa do Nascimento e Isabel Maria da Conceição como os negros mais antigos de que se recordam no Marinheiro. Para se ter uma estimativa do número de gerações do recuo da memória do grupo, o pai do Vice-Presidente da associação quilombola (“Zequinha”, apelido de José Alcinei, de 37 anos de idade) é bisneto daquele José Rosa do Nascimento.

AMBIENTE: A região de Piripiri corresponde à Sub-região do Agreste no Nordeste (IBGE, 2019) já vizinha ao Sertão e há a percepção local de duas estações marcadas: o “verão” (estiagem) e o “inverno” (período de chuvas). Essas duas estações ordenam sobremaneira as atividades produtivas na Comunidade Quilombola Marinheiro. O rio Corrente é um limite no território Marinheiro e, também, um dos limites do Município de Piripiri.

OCUPAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E DA REGIÃO DE PIRIPIRI: Logo que se tem notícias do Piauí no início do século XVI, na região do Piracuruca (rio, também, de nome Bitorocara), os indígenas Alongaz e Tocarijú são as primeiras tentativas de missionários jesuíta na Serra da Ibiapaba para constituir um caminho por terra, em lugar da navegação, que ligasse o Ceará ao Maranhão, quando estava sob domínio francês (OLIVEIRA FILHO, 2016, p. 36). As perseguições aos indígenas tiveram o efeito de debandá-los ou de assassiná-los. Também, o Maranhão empreendia tal etnocídio e, debandados do Maranhão, chegaram ao Piauí outros indígenas, conforme anotou Luiz Mott para o ano de 1763 a partir dos trabalhos de d’Alencastre (1831-1971): “Grandes malocas de índios Amanajós se passam para o Piauí, vindos do Maranhão” (MOTT, [1981] 1985, p. 120). Vivem no Município de Piripiri, na atualidade (dados da Funai/CR-CE2), as comunidades Nazaré, Jenipapeiro, Tucuns, Barro/Pequi, Oiticica, Colher de Pau, Itacoatiara Piripiri são do Povo Tabajara e a comunidade Canto da Várzea se autoidentifica Povo Tabajara/Ypi. As fazendas de gado se foram recobrimo do território o que seria mais tarde o Estado do Piauí desde o século XVII, quando Domingos Affonso (“Sertão” ou “Mafrense”, eram seus apelidos) e seu irmão se adentraram nos sertões piauienses seguindo a drenagem do rio Canindé, a partir do leste do que se tornou o Estado do Piauí, a atividade econômica girou em torno do gado vacum. Nos ciclos econômicos, os engenhos de açúcar se instalaram na Zona da Mata, uma das sub-regiões do Nordeste. No século XIX, o Brasil já sofria com a concorrência do açúcar produzido fora do Brasil e a mineração passou a dominar o cenário nas terras brasileiras. O Piauí, grande fornecedor de gado (tração animal, transporte, couro e carne) antes para os engenhos, perde sobremaneira o mercado do Agreste (mais próximo à Zona da Mata) e das minas na região central do Brasil por conta da distância (COSTA, 1974, p. 73; ALVES, 2003, p. 74). A fundação de Piripiri é atribuída ao padre Domingos de Freitas e Silva. Era 1844, quando o padre buscou refúgio depois de ter participado na luta pela independência do Piauí e construindo uma casa no lugar de nome Anajás. Administrativamente, o distrito passou a ser chamado de Nossa Senhora dos Remédios em 1870 e a antiga grafia da Vila Peripery, elevada a município em 1910, passou a ser “Piripiri” por obra de resolução do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística—IBGE. Piripiri tem seu território desmembrado dos municípios de Piracuruca, Campo Maior e Pedro II. Há a versão, ou o detalhamento, de que seria um lote de nome Gameleira onde fora habitar o padre e a sua família que manteve o engenho Anajás (na distinção entre “fazenda” e “sítio”, sendo comum neste último o cultivo). Em 1870, o Código de Postura de Piracuruca — leia-se junto a Piracuruca, também, Piripiri, de onde este foi desmembrado daquele — era bastante rígido com relação a batuques, festas religiosas e bebedeiras, cuja finalidade era a de tolher a mobilidade dos cativos nas vilas e garantir a produtividade no dia seguinte, conforme analisou Oliveira Filho. Também, um escravizado poderia habitar a parte urbanizada sozinho, mas continuaria pertencendo a um dono; a mudança de vila implicava a matrícula do escravizado, ou da escravizada, na nova vila de residência (OLIVEIRA FILHO, 2016, pp. 43-44).

QUILOMBO MARINHEIRO: o nome “Marinheiro” era é de uma estrada de carreiro e ficou como o nome da comunidade. **ATIVIDADES PRODUTIVAS:** as famílias trabalham nas suas roças (principalmente com milho, feijão, mandioca e arroz). A produção é na maior parte para o consumo interno das próprias famílias. As atividades seguem o calendário das águas, conforme informado por membro da comunidade: “O inverno tem o costume de chegar mais forte entre

fevereiro e março, é o foco do inverno, certo? (...) Na parte do inverno, as atividades, os plantios é mandioca, milho, feijão, arroz... As criação de caprino, criação, porco, gado, galinha... nesse período, muitos deles [que criam] vendem. A colheita é de, começa no final de abril, maio, início de junho. Já aí a partir de julho, a criação de caprino, de galinha, porco aumenta muito no verão, viu?” (Denilson, 22/06/2021). As famílias que criam gado, cabras e porcos os consomem e, também, os vende na própria comunidade. Há uma família que possui engenho e vende garapa na comunidade. Os trabalhos para terceiros, vizinho e fora da comunidade, diminuíram ou deixaram de ser prestados, pois se alega que o trabalho é muito e o pagamento bastante pequeno. Nos quintais das casas há fruteiras e a maior parte das casas plantam hortaliças e legumes (“verduras”) para o consumo, há a família da Marioneide, da comunidade, que produz bastante, pois possui um poço e vende o excedente na comunidade. POLÍTICAS PÚBLICAS: Há 12 anos a FUNASA construiu 80 banheiros na comunidade. A Comunidade Quilombola Marinheiro já foi beneficiária do Projeto Sertanejo (para o plantio de mandioca e de feijão); do Programa Brasil Sem Miséria, do qual muitas famílias receberam galinhas para serem criadas e contam com o Agroamigo é uma linha de crédito para quem possui a Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP e, com o título, podem ter a DAP-A para incrementarem a sua produção com linhas de crédito específicas. REPRESSÃO RELIGIOSA: A polícia, na época da ditadura, foi até o salão de Umbanda, que era do José Rosa. As pessoas que estavam dentro do salão apanharam e foram levadas para a delegacia e outros correram para o rio, conseguindo escapar, conforme contou o Denilson, da comunidade Marinheiro. Em que pese a época em que não havia legalização dos terreiros, a comunidade sucumbiu ao trauma, como se perseguidos, e não pratica mais a atividade religiosa, exceto de forma domiciliar ou em terreiros em comunidades vizinhas. OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS: a Comunidade Quilombola Marinheiro promove o Encontro Cultural Quilombola da Comunidade Marinheiro, tendo sido o primeiro em 2018 e não tendo acontecido em 2020 por causa da pandemia da Covid-19. A comunidade realiza apresentações de Umbanda, Reisado, Capoeira e outras danças, que acontecem em novembro, em data próxima ao Dia da Consciência Negra. O Reisado começa dia 31 de dezembro e vai até o dia 6 de janeiro, que é a morte do boi. O itinerário era o seguinte: “(...) ele passava, ele ia Carnaubas, Bela Vista, Umurana, Vaquejador, Capitão de Campos... é esses lugares mais vizinho, próximo, Pereira do Zezinho...” (Denilson, 22/06/2021). Tal itinerário indica a integração, e não o isolamento geográfico ou relacional, da comunidade quilombola. A pessoa que “tirava Reis” no Marinheiro, faleceu. Algumas pessoas, segundo o Denilson, continuaram, mas perdeu a força que tinha antes. ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO POLÍTICA: Os movimentos negro e quilombola são autônomos e suas histórias, muitas vezes, estão relacionada aos sindicatos no Estado do Piauí. É o caso dos quilombos do Marinheiro, do Vaquejador e de Sussurana no Município de Piripiri. As reivindicações do território tiveram início na década de 1990, com o apoio do Sindicato; em 1997 fundaram a Associação e se mobilizam por meio dela para a regularização fundiária: em 2007 se deu a abertura de processo junto ao Incra, em 2012 aconteceu reunião e vistoria nos territórios de Marinheiro e Vaquejador com técnicos do INTERPI para iniciar a ação discriminatória; em 2016 A comunidade recebeu a Certidão de Autoidentificação da Fundação Cultural Palmares; e em 2019 foi instaurado o processo de regularização fundiária no INTERPI. RECURSOS NATURAIS: no território delimitado há barro para tijolos de adobe e tijolo comum – As habitações permanentes, na sua maioria, são construídas em tijolo e bloco adquiridos no comércio. O tijolo de adobe e o tijolo comum, também, são utilizados e são feitos na própria comunidade e usam barro conseguido no próprio território em

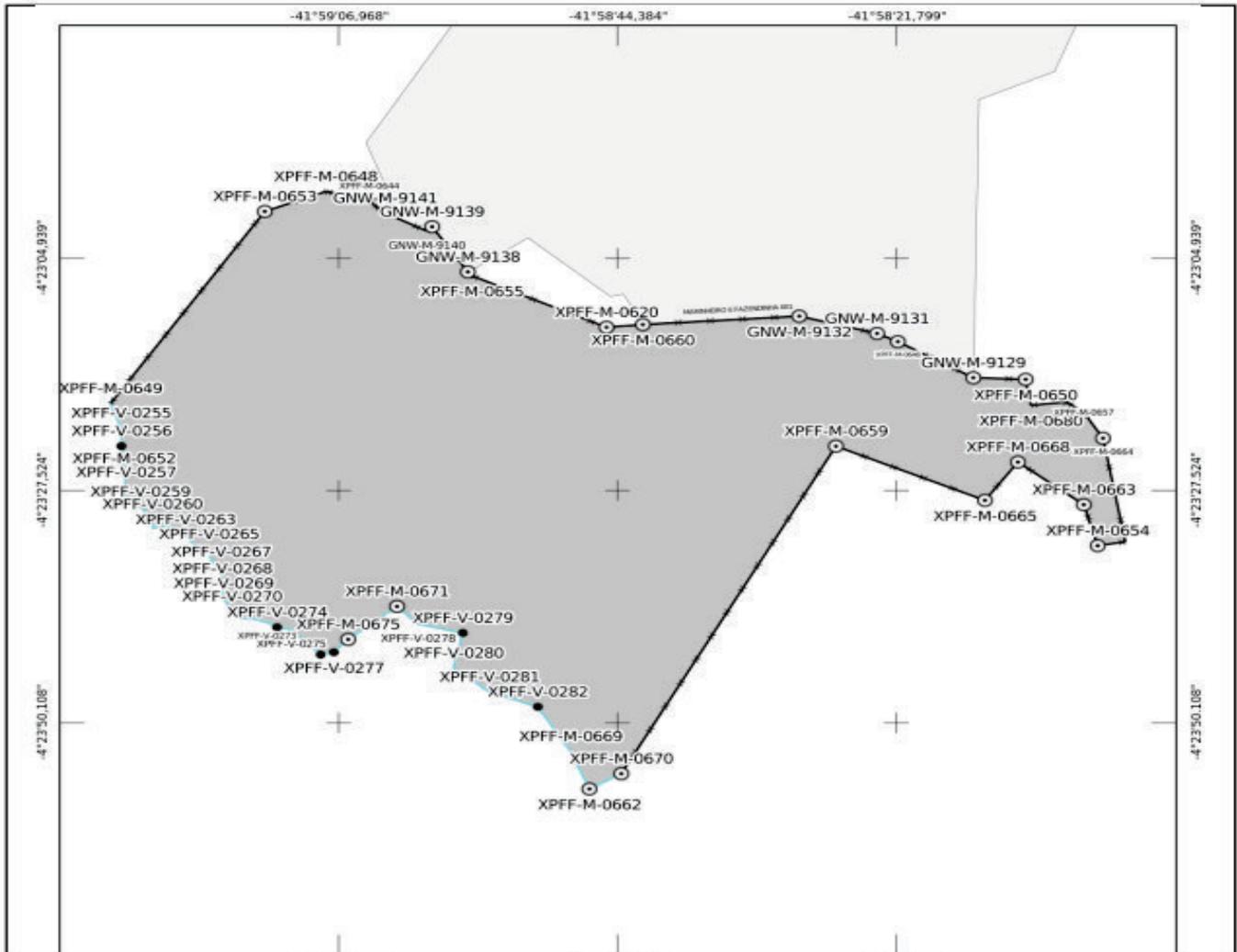
dois locais. Há uma família habilidosa no fabrico dos adobes, no entanto, o hábito vem diminuindo. Uma questão é a água na época da estiagem: nos meandros do rio Corrente há a formação de áreas enxarcadas que secam no verão. Na parte do Olho d’Água, há outro alagado. Na parte ao norte, no lugar Fazendinha, há espécies que as pessoas da comunidade se servem para alimento e outros usos, inclusive é local de alimentação de animais criados pela comunidade (murici, tucum, mandacaru, faveira, carnaúba, araçá, pitomba-de-macaco, coatá e jatobá). Há queixas de que o território é exíguo para criarem os animais, plantarem e morarem, uma multiplicidade de usos num mesmo local. EDIFICAÇÕES: Há cisternas e eletrificação na comunidade. A escola é municipal e leva o nome de José Rosa do Nascimento, porém, não é uma escola curricular quilombola, é escola comum e a comunidade se queixa, pois reclama esse direito. Há uma igreja católica na comunidade e há dois cemitérios, um deles ao lado de onde eram a casa e o salão de José Rosa do Nascimento, antes de debelado pela polícia na época da ditadura. MOBILIDADE: O centro urbanizado mais próximo é a cidade de Capitão de Campos, a aproximados 10 quilômetros de distância, para onde as pessoas do Marinheiro se dirigem para bancos, serviços de saúde e comércio em geral. FUTURO: o receio é o de ser “surpreendido por um proprietário e nos ameaça tirar tranquilidade e segurança”, diz Rosimeyre, que é a Presidenta da associação quilombola. Pois têm receio de que a terra seja negociada como aconteceu a parcelas da integridade do território do Marinheiro. Perguntado como pretendiam estar daqui a 10 anos, foi dito que pretendem ter os filhos formados, pois há 3 pessoas apenas na comunidade formadas com muitas dificuldades. Com a regularização fundiária, foi mencionada a segurança para os filhos, sem conviverem com o receio de ter o lugar em que sempre viveram sob o domínio de terceiros. No mais, foram indicadas a falta de pavimentação na estrada de acesso à comunidade, a inexistência de posto de saúde e a falta de meios de gerarem renda. ACESSO: o acesso à Comunidade Quilombola Marinheiro se dá a partir da cidade de Capitão de Campos em aproximados 8,5 quilômetros.

CONSULTA PRÉVIA: a Consulta Prévia foi precedida de entrevistas com membros da comunidade, a partir do dia 25 de maio de 2021, e de reunião virtual coletiva, no dia 29 de maio de 2021. Na etapa preparatória à Consulta Prévia, a comunidade indicou uma porção do seu território ao norte que não está na delimitação ora proposta em locais de nome Fazendinha e Olho d’Água e solicitou que fosse isso anotado para que permaneça a reivindicação ou para as atribuições do Incra, onde o processo de regularização fundiária também tramita, ou para o INTERPI, no que for identificada a atribuição precipua de um ou outro órgão. A Consulta Prévia aconteceu em meio virtual com a participação de membros da comunidade, representantes da associação quilombola, técnicos do INTERPI e o seu Diretor-Geral. No dia 5 de junho de 2021, o INTERPI esteve na comunidade para a leitura da Ata da Consulta Prévia e colher as assinaturas. A comunidade se manifestou favorável à delimitação apresentada pelo INTERPI constante em processo de longa tramitação no Incra e, depois, no INTERPI; sendo que a comunidade solicitou o adendo às áreas reivindicadas para que fosse registrado, como o é feito agora. A comunidade consentiu a titulação coletiva, manifestando ser da sua vontade.

ÁREA PROPOSTA PARA SER REGULARIZADA: para o território de Marinheiro: **Planta** documento Id 0560622 (processo/INTERPI nº 00071.001956/2019-11), acompanhada do **Memorial Descritivo** Id 0560625 (processo/INTERPI nº 00071.001956/2019-11); com a Área de 208,1455 hectares e Perímetro de 7.690,10 metros. com a validação datada de 3 de agosto de 2020 no SIGEF, cujo engenheiro agrimensor responsável é José Luiz da Silva (processo/INTERPI nº 00071.001956/2019-11).



PLANTA



Não Certificada - Pendente de Titulação
Parcela validada pelo SIGEF, georreferenciamento aprovado por fiscalização e pendente de titulação



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação: Marinheiro
Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI
Matricula do imóvel: Cartório de Registro de Imóveis:
Código INCRA/SNCR: Município: Piripiri-PI

CNPJ: 06.718.282/0001-43

Natureza da Área: Gleba Pública
Responsável Técnico: JOSE LUIZ DA SILVA
Formação: Engenheiro Agrimensor
Cód. Credenciado: XPFF
CREA: 10881/PI
A.R.T.: 1920200025185 - PI

Área (Sistema Geodésico Local): 208,1455 ha **Perímetro:** 7.690,10 m **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000 **Sistema de Coordenadas:** Lat./Long. - não projetado **Escala:** 1:16101 **Formato:** A4

- Vértice tipo M
- Vértice tipo P
- Vértice tipo V
- Vértice tipo O
- Muio
- Estrada
- Vala
- Canal
- Linha ideal
- Limite artificial não tipificado
- Copo d'água ou curso d'água
- Linha de cumeeada
- Grotta
- Crista de encosta
- Pé de encosta
- Limite natural não tipificado
- Cercã
- Imóvel em estudo
- Imóveis confrontantes

CÓDIGO: f3bf44af-bc53-4156-951e-5d1f20b03255



Data Validação: 01/07/2020 14:48
Data da Geração: 03/08/2020 17:24

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 21 de julho de 2021 • Nº 154

45

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Marinheiro
Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI
Matrícula do imóvel:
Município/UF: Piriipiri-PI

Responsável Técnico: JOSE LUIZ DA SILVA
Formação: Engenheiro Agrimensor
Código de credenciamento: XPFF

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 208,1455 ha

Natureza da Área: Gleba Pública
CNPJ: 06.718.282/0001-43
Código INCRA/SNCR:

Azimutes: Azimutes geodésicos

CREA: 10881/PI
A.R.T.: 1920200025185 - PI

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 7.690,10 m

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
XPFF-M-0648	-41°59'08,044"	-4°22'58,498"	121,02	XPFF-M-0644	101°39'	110,6	ANTONIO PAULINO DA SILVA
XPFF-M-0644	-41°59'04,531"	-4°22'59,226"	122,54	GNW-M-9142	144°46'	22,71	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
GNW-M-9142	-41°59'04,106"	-4°22'59,830"	103,263	GNW-M-9141	130°24'	35,96	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
GNW-M-9141	-41°59'03,218"	-4°23'00,589"	103,067	GNW-M-9140	117°25'	117,03	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
GNW-M-9140	-41°58'59,849"	-4°23'02,344"	97,673	GNW-M-9139	45°10'	18,61	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
GNW-M-9139	-41°58'59,421"	-4°23'01,917"	97,71	GNW-M-9138	146°32'	161,66	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
GNW-M-9138	-41°58'56,531"	-4°23'06,308"	97,946	XPFF-M-0655	139°09'	15,23	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
XPFF-M-0655	-41°58'56,208"	-4°23'06,683"	117,7	XPFF-M-0620	114°35'	369,57	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
XPFF-M-0620	-41°58'45,309"	-4°23'11,690"	127,55	XPFF-M-0660	84°51'	90,98	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
XPFF-M-0660	-41°58'42,370"	-4°23'11,425"	127,8	GNW-M-9132	86°19'	391,15	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
GNW-M-9132	-41°58'29,710"	-4°23'10,608"	100,943	GNW-M-9131	104°54'	200,91	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
GNW-M-9131	-41°58'23,413"	-4°23'12,290"	104,713	XPFF-M-0646	115°16'	57,28	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
XPFF-M-0646	-41°58'21,733"	-4°23'13,086"	124,2	GNW-M-9129	119°47'	216,96	CNS: 14.081-4 Mat. 5718 MARINHEIRO E FAZENDINHA
GNW-M-9129	-41°58'15,626"	-4°23'16,595"	101,656	XPFF-M-0650	92°03'	130,66	SR DUARTE
XPFF-M-0650	-41°58'11,391"	-4°23'16,748"	119,1	XPFF-M-0680	170°45'	78,39	SR DUARTE
XPFF-M-0680	-41°58'10,983"	-4°23'19,267"	118,14	XPFF-M-0658	83°57'	89,85	SR DUARTE
XPFF-M-0658	-41°58'08,085"	-4°23'18,959"	117,65	XPFF-M-0657	125°08'	52,08	SR DUARTE
XPFF-M-0657	-41°58'06,704"	-4°23'19,935"	118,64	XPFF-M-0664	148°06'	91,79	SR DUARTE
XPFF-M-0664	-41°58'05,131"	-4°23'22,472"	117,31	XPFF-M-0667	169°45'	313,86	SR DUARTE
XPFF-M-0667	-41°58'03,321"	-4°23'32,527"	116,93	XPFF-M-0654	260°18'	70,03	JUVÊNCIO JÚNIOR
XPFF-M-0654	-41°58'05,560"	-4°23'32,911"	116,8	XPFF-M-0663	344°08'	127,16	JUVÊNCIO JÚNIOR
XPFF-M-0663	-41°58'06,687"	-4°23'28,929"	116,63	XPFF-M-0668	307°44'	207,81	JUVÊNCIO JÚNIOR
XPFF-M-0668	-41°58'12,017"	-4°23'24,788"	117,1	XPFF-M-0665	215°46'	140,68	JUVÊNCIO JÚNIOR
XPFF-M-0665	-41°58'14,684"	-4°23'28,504"	116,54	XPFF-M-0659	293°29'	405,5	RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS
XPFF-M-0659	-41°58'26,746"	-4°23'23,243"	121,15	XPFF-M-0670	208°42'	1114,57	RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS
XPFF-M-0670	-41°58'44,113"	-4°23'55,066"	116,57	XPFF-M-0662	240°11'	91,64	RIO CORRENTE
XPFF-M-0662	-41°58'46,692"	-4°23'56,549"	115,49	XPFF-M-0669	337°15'	121,66	RIO CORRENTE
XPFF-M-0669	-41°58'48,217"	-4°23'52,896"	115,29	XPFF-V-0282	328°22'	156,06	RIO CORRENTE
XPFF-V-0282	-41°58'50,871"	-4°23'48,570"	113,19	XPFF-V-0281	290°12'	128,63	RIO CORRENTE
XPFF-V-0281	-41°58'54,786"	-4°23'47,123"	113,12	XPFF-V-0280	308°30'	114,53	RIO CORRENTE
XPFF-V-0280	-41°58'57,693"	-4°23'44,802"	113,29	XPFF-V-0279	12°35'	107,39	RIO CORRENTE
XPFF-V-0279	-41°58'56,934"	-4°23'41,390"	114,62	XPFF-V-0278	283°17'	114,88	RIO CORRENTE
XPFF-V-0278	-41°59'00,560"	-4°23'40,530"	113,43	XPFF-M-0671	315°05'	74,34	RIO CORRENTE
XPFF-M-0671	-41°59'02,262"	-4°23'38,816"	114,89	XPFF-M-0675	231°07'	156,58	RIO CORRENTE
XPFF-M-0675	-41°59'06,216"	-4°23'42,015"	114,63	XPFF-V-0277	222°53'	52,54	RIO CORRENTE
XPFF-V-0277	-41°59'07,376"	-4°23'43,268"	114,53	XPFF-V-0276	258°16'	33,69	RIO CORRENTE
XPFF-V-0276	-41°59'08,446"	-4°23'43,491"	114,24	XPFF-V-0275	315°36'	105,26	RIO CORRENTE
XPFF-V-0275	-41°59'10,834"	-4°23'41,042"	113,38	XPFF-V-0274	279°57'	35,5	RIO CORRENTE
XPFF-V-0274	-41°59'11,968"	-4°23'40,842"	113,16	XPFF-V-0273	300°12'	29,97	RIO CORRENTE
XPFF-V-0273	-41°59'12,808"	-4°23'40,351"	114,51	XPFF-V-0272	286°25'	32,27	RIO CORRENTE
XPFF-V-0272	-41°59'13,812"	-4°23'40,054"	113,29	XPFF-V-0271	274°50'	37,07	RIO CORRENTE
XPFF-V-0271	-41°59'15,010"	-4°23'39,952"	113,76	XPFF-V-0270	316°42'	27,56	RIO CORRENTE
XPFF-V-0270	-41°59'15,623"	-4°23'39,299"	113,54	XPFF-V-0269	331°54'	44,26	RIO CORRENTE
XPFF-V-0269	-41°59'16,299"	-4°23'38,028"	114,18	XPFF-V-0268	355°01'	44,15	RIO CORRENTE
XPFF-V-0268	-41°59'16,423"	-4°23'36,596"	113,24	XPFF-V-0267	356°49'	50,02	RIO CORRENTE
XPFF-V-0267	-41°59'16,513"	-4°23'34,970"	115,12	XPFF-V-0266	302°13'	28,28	RIO CORRENTE
XPFF-V-0266	-41°59'17,289"	-4°23'34,479"	113,24	XPFF-V-0265	351°16'	38,44	RIO CORRENTE
XPFF-V-0265	-41°59'17,478"	-4°23'33,242"	114,02	XPFF-V-0264	279°06'	32,38	RIO CORRENTE
XPFF-V-0264	-41°59'18,515"	-4°23'33,075"	113,23	XPFF-V-0263	324°49'	46,56	RIO CORRENTE
XPFF-V-0263	-41°59'19,385"	-4°23'31,836"	114,62	XPFF-V-0262	304°55'	47,38	RIO CORRENTE
XPFF-V-0262	-41°59'20,645"	-4°23'30,953"	113,56	XPFF-V-0261	259°42'	43,68	RIO CORRENTE
XPFF-V-0261	-41°59'22,039"	-4°23'31,207"	113,33	XPFF-V-0260	358°06'	26,98	RIO CORRENTE
XPFF-V-0260	-41°59'22,068"	-4°23'30,329"	114,28	XPFF-V-0259	321°11'	47,58	RIO CORRENTE
XPFF-V-0259	-41°59'23,035"	-4°23'29,122"	114,26	XPFF-V-0258	294°10'	39,38	RIO CORRENTE
XPFF-V-0258	-41°59'24,200"	-4°23'28,597"	113,47	XPFF-V-0257	00°12'	41,96	RIO CORRENTE
XPFF-V-0257	-41°59'24,195"	-4°23'27,231"	113,56	XPFF-M-0652	352°59'	41,22	RIO CORRENTE
XPFF-M-0652	-41°59'24,358"	-4°23'25,899"	113,9	XPFF-V-0256	355°30'	82,3	RIO CORRENTE
XPFF-V-0256	-41°59'24,567"	-4°23'23,228"	115,23	XPFF-V-0255	359°08'	53,95	RIO CORRENTE
XPFF-V-0255	-41°59'24,593"	-4°23'21,472"	114,59	XPFF-M-0649	340°13'	77,72	RIO CORRENTE
XPFF-M-0649	-41°59'25,446"	-4°23'19,091"	112,88	XPFF-M-0653	33°53'	690,36	ANTONIO PAULINO DA SILVA
XPFF-M-0653	-41°59'12,962"	-4°23'00,434"	122,94	XPFF-M-0648	68°35'	162,88	ANTONIO PAULINO DA SILVA

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

elaboração: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.